



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PAUTA DA 5ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura)

**27/03/2019
QUARTA-FEIRA
às 11 horas**

**Presidente: Senadora Soraya Thronicke
Vice-Presidente: Senador Luis Carlos Heinze**



Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

**5ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 27/03/2019.**

5ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA
Quarta-feira, às 11 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	PLC 107/2018 - Não Terminativo -	SENADOR LASIER MARTINS	9
2	PLC 122/2018 - Não Terminativo -	SENADOR LASIER MARTINS	19
3	OFS 51/2018 - Não Terminativo -	SENADOR IZALCI LUCAS	30
4	PLS 384/2016 - Terminativo -	SENADOR WELLINGTON FAGUNDES	97
5	REQ 6/2019 - CRA - Não Terminativo -		120

2ª PARTE - REUNIÃO DE TRABALHO

FINALIDADE	PÁGINA
------------	--------

1. Seleção da Política Pública a ser avaliada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária em 2019 (art. 96-B do RISF). 2. Designação dos membros da Subcomissão Temporária sobre Regularização Fundiária e fixação de sua composição (art. 89, IV do RISF).	123
---	------------

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP, PRB)			
Dário Berger(MDB)(9)	SC (61) 3303-5947 a 5951	1 Mecias de Jesus(PRB)(9)	RR
Jader Barbalho(MDB)(8)	PA (61) 3303.9831, 3303.9832	2 Esperidião Amin(PP)(11)	SC
José Maranhão(MDB)(8)	PB (61) 3303-6485 a 6491 e 6493	3 Mailza Gomes(PP)(13)	AC
Luis Carlos Heinze(PP)(10)	RS	4 Marcelo Castro(MDB)(17)	PI
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL(PODE, PSDB, PSL)			
Soraya Thronicke(PSL)(6)	MS	1 Mara Gabrilli(PSDB)(5)	SP
Lasier Martins(PODE)(7)	RS (61) 3303-2323	2 Rose de Freitas(PODE)(7)	ES (61) 3303-1156 e 1158
Selma Arruda(PSL)(14)	MT	3 Eduardo Girão(PODE)(16)	CE
Izalci Lucas(PSDB)(15)	DF	4 VAGO	
Bloco Parlamentar Senado Independente(PDT, PPS, PSB, REDE)			
Acir Gurgacz(PDT)(2)	RO (061) 3303-3131/3132	1 Veneziano Vital do Rêgo(PSB)(2)	PB 3215-5833
Kátia Abreu(PDT)(2)	TO (61) 3303-2708	2 VAGO	
Eliziane Gama(PPS)(2)	MA	3 VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PROPS, PT)			
Jean Paul Prates(PT)(4)	RN	1 Telmário Mota(PROPS)(4)	RR (61) 3303-6315
Paulo Rocha(PT)(4)	PA (61) 3303-3800	2 Zenaide Maia(PROPS)(4)	RN 3215-5439
PSD			
Lucas Barreto(1)	AP	1 Nelsinho Trad(1)	MS
Sérgio Petecão(1)	AC (61) 3303-6706 a 6713	2 Otto Alencar(1)	BA (61) 3303-1464 e 1467
Bloco Parlamentar Vanguarda(PR, DEM, PSC)			
Chico Rodrigues(DEM)(3)	RR	1 Zequinha Marinho(PSC)(3)	PA
Jayme Campos(DEM)(3)	MT	2 Wellington Fagundes(PR)(3)	MT (61) 3303-6213 a 6219

- (1) Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (4) Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- (5) Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- (6) Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- (7) Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- (8) Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- (9) Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- (10) Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (11) Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (12) Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- (13) Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).
- (14) Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
- (15) Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
- (16) Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
- (17) Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 11:00 HORAS

SECRETÁRIO(A): PEDRO GLUKHAS CASSAR NUNES

TELEFONE-SECRETARIA: 3303 3506

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:

E-MAIL: cra@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA

Em 27 de março de 2019
(quarta-feira)
às 11h

PAUTA
5ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Reunião de Trabalho
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Retificações:

1. Inclusão do Item 3 (OFS 51/2018). (25/03/2019 17:17)

1ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2018**

- Não Terminativo -

Institui a Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Lasier Martins

Relatório: Pela aprovação do Projeto.

Observações:

- *A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação.*
- *Votação simbólica.*

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRA\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 2**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2018**

- Não Terminativo -

Dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Lasier Martins

Relatório: Pela aprovação do Projeto

Observações:

- *A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação.*
- *Votação simbólica.*

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRA\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 3**OFÍCIO "S" Nº 51, DE 2018**

- Não Terminativo -

Encaminha, em cumprimento ao art. 23, § 2º, da Lei nº 13.303/2016, e nos termos do artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.945/2016, as conclusões e a análise de atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.

Autoria: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

Relatoria: Senador Izalci Lucas

Relatório: Pelo conhecimento e arquivamento da matéria.

Observações:

- A matéria vai à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor para prosseguimento da tramitação.
- Votação simbólica.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRA\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 4**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 384, DE 2016****- Terminativo -**

Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para permitir ao assentado, mediante autorização do Incra, a exploração do potencial de energia eólica ou solar existente no imóvel.

Autoria: Senador José Agripino (DEM/RN)

Relatoria: Senador Wellington Fagundes

Relatório: Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta.

Observações:

- Em 02.05.2017, a Comissão de Meio Ambiente aprovou um Parecer favorável ao Projeto na forma da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo).
- Em 13.03.2018, o Senador Paulo Rocha apresentou a Emenda nº 2.
- Nos termos do artigo 282, combinado com o artigo 92 do Regimento Interno do Senado Federal, se for aprovado o Substitutivo será ele submetido a Turno Suplementar.
- Votação nominal.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRA\)](#)
[Emenda \(CRA\)](#)
[Parecer \(CMA\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 5**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA Nº 6, DE 2019**

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o AVS 39/2018, que Encaminha cópia do Acórdão nº 1197/2018, que trata de auditoria sobre o procedimento de emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (Sead) como instrumento de identificação e de qualificação de agricultores familiares, com as suas formas associativas, para o acesso aos respectivos programas e às correspondentes políticas públicas (TC 012.700/2017-7). Enviaremos posteriormente para a Secretaria da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária o nome dos convidados que participarão da Audiência Pública.

Autoria: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)

Observações:

- Lido em 20.03.2019.

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CRA)

2ª PARTE**Reunião de Trabalho****Finalidade:**

1. Seleção da Política Pública a ser avaliada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária em 2019 (art. 96-B do RISF).
2. Designação dos membros da Subcomissão Temporária sobre Regularização Fundiária e fixação de sua composição (art. 89, IV do RISF).

Anexos da Pauta

[REQ 3/2019-CRA](#)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PARECER Nº DE 2019

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2018, do Deputado Federal Afonso Hamm, que *institui a Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura*.



Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

A Proposição em exame é o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 107, de 2018, do Deputado Federal Afonso Hamm, que *institui a Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura*.

Constituído de cinco artigos, o PLC visa a instituir a Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura. De acordo com o art. 1º da proposição, essa política tem o objetivo de promover: o aumento da produção; a intensificação do manejo; a regularidade do fornecimento e a padronização da produção; a regularização do abate e do comércio de produtos da ovinocaprinocultura; o estímulo ao processamento industrial, familiar e artesanal; a pesquisa e a assistência técnica e extensão rural; o melhoramento genético dos animais; a organização da produção; os investimentos produtivos destinados ao atendimento das demandas de mercado; e a articulação setorial, com o desenvolvimento de redes de cooperação econômica e tecnológica.

A fim de alcançar os objetivos ora mencionados, a Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura, de acordo com o art. 2º do PLC, deve observar princípios e diretrizes como a sustentabilidade econômica, social e ambiental das cadeias produtivas de ovinos e caprinos; a redução de disparidades regionais; a geração de emprego e renda; a inovação e a



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

modernização tecnológica; a segurança alimentar; a valorização da cultura e identidade locais; e o bem-estar animal.

Os instrumentos da Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura, previstos no art. 3º do PLC, são os costumeiros da política agrícola, a exemplo de planos e programas de desenvolvimento das cadeias produtivas, apoio à comercialização, seguro rural e incentivos fiscais.

O art. 4º do Projeto, por sua vez, prevê que os planos e os programas da Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura a ser instituída devem ser formulados e implementados em articulação com as entidades representativas dos setores de produção de ovinos e caprinos, da indústria de processamento e das instituições federais, estaduais e municipais.

O art. 5º do PLC trata da cláusula de vigência da futura lei.

A Proposição foi distribuída somente à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA). Não foram oferecidas emendas ao PLC no prazo regimental.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso III do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão se manifestar sobre proposições referentes a agricultura, pecuária e abastecimento. Por ser a CRA a única Comissão a analisar a matéria previamente à apreciação do Plenário, nossa análise abordará, além do mérito do PLC nº 107, de 2018, a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e a técnica legislativa da matéria.

Inicialmente, verifica-se que o Projeto atende aos pressupostos de constitucionalidade formal, uma vez que a competência legislativa da União sobre a matéria encontra-se albergada pelo inciso V do art. 24 da Constituição Federal (CF); é observada a competência do Congresso Nacional para dispor sobre as matérias de competência da União, conforme dispõe o *caput* do art. 48 da CF; são respeitadas as normas relativas à iniciativa, uma vez que não se trata de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61 da CF, *caput* e § 1º; e a espécie legislativa eleita para veicular a matéria – lei ordinária – não fere a Constituição, uma vez que não se trata de conteúdo



SF/19664.79267-07



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

reservado a lei complementar. Ademais, não vislumbramos óbices no que concerne à constitucionalidade material das disposições que compõem o Projeto.

Quanto à juridicidade da Proposição, o PLC nº 107, de 2018, inova a legislação vigente, mediante proposição parlamentar que imprime generalidade e coercitividade aos comandos que define, com obediência aos princípios gerais do Direito. A Proposição também não merece reparos no que concerne à técnica legislativa adotada e à regimentalidade, pois se harmoniza com as prescrições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e sua tramitação encontra-se de acordo com o que preconiza os regimentos das Casas que compõem o Congresso Nacional.

No que tange ao mérito, entendemos que a Proposição seja oportuna por estimular a ovinocaprinocultura no Brasil, atividade importante para a geração de trabalho e renda junto a agricultores familiares, devido ao seu potencial para a produção de carne, leite, couro e lã.

A ovinocaprinocultura já está presente em vários estados brasileiros, principalmente por ser atividade produtiva que se adapta a diferentes condições morfoclimáticas. Cumpre destacar, contudo, que a criação de ovinos e caprinos no Brasil ainda é baixa, se comparada aos principais mercados do mundo.

Dados da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) demonstram que o rebanho mundial desses animais em 2014 era de cerca de 2,1 bilhões de cabeças, com a China concentrando aproximadamente 18% desse total, seguida da Índia (9,5%), Nigéria (5%) e Paquistão (4,3%). O rebanho do conjunto dos países europeus representava, no período indicado, cerca de 7% do total mundial e o da Oceania (Austrália e Nova Zelândia) 5,1%. O rebanho do Brasil era de aproximadamente 26,4 milhões de cabeças (67% de ovinos), representando apenas 1,3% do total mundial.

Destaca-se que, de modo geral, o consumo *per capita* de carnes da ovinocaprinocultura ainda é bastante baixo no Brasil. Mesmo assim, a produção nacional é insuficiente e as importações de carnes ovinas, predominantemente do Mercosul (Uruguai), têm sido necessárias para o suprimento da demanda, cuja tendência é crescente.



SF/19664.79267-07



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

Cumpre mencionar, também, que a produção nacional de carnes de ovinos e caprinos demonstra-se irregular e com falta de padronização em algumas regiões do País. Há baixa integração entre os elos da cadeia produtiva e capacidade ociosa em alguns dos frigoríficos especializados existentes.

A inspeção sanitária adequada e o acesso a tecnologias que aumentem a produtividade do setor são outros fatores que também representam desafios para muitos pecuaristas nacionais, desafios esses que podem ser superados por meio de estratégias desenvolvidas no âmbito da Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura que o PLC nº 107, de 2018, pretende estabelecer. Entendemos, portanto, que a Proposição é oportuna em seu mérito.

III – VOTO

Pelo exposto, somos favoráveis à *aprovação* do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2018, no âmbito desta Comissão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2018

(nº 6.048/2016, na Câmara dos Deputados)

Institui a Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1487419&filename=PL-6048-2016



[Página da matéria](#)

Institui a Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura, com o objetivo de promover:

I - o aumento da escala da produção da ovinocaprinocultura;

II - a intensificação do manejo, com a eficiência da produtividade e da rentabilidade;

III - a regularidade do fornecimento e a padronização da produção da ovinocaprinocultura;

IV - a melhora da qualidade dos produtos oferecidos ao consumidor, a segurança alimentar e o combate ao abigeato, por meio da regularização do abate e do comércio de produtos da ovinocaprinocultura;

V - o estímulo ao processamento industrial, familiar e artesanal dos produtos oriundos de ovinos e caprinos;

VI - a pesquisa e a assistência técnica e extensão rural, para a modernização tecnológica e de gestão das cadeias produtivas de ovinos e caprinos;

VII - o melhoramento genético dos animais, com o desenvolvimento de raças mais produtivas, adaptadas e capazes de gerar produtos de melhor padrão de qualidade para o consumidor;

VIII - a organização da produção;

IX - os investimentos produtivos direcionados ao atendimento das demandas do mercado de ovinos e caprinos; e

X - a articulação setorial, com o desenvolvimento de redes de cooperação econômica e tecnológica.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, ovinocaprinocultura refere-se à criação de ovinos e caprinos com a finalidade de produção de carne, lã, couro, leite e outros derivados.

Art. 2º São princípios e diretrizes da Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura:

I - a sustentabilidade econômica, social e ambiental das cadeias produtivas de ovinos e caprinos;

II - a redução das disparidades regionais;

III - a geração de emprego e renda em âmbito local;

IV - a elevação da produtividade do trabalho;

V - a inovação, a modernização e o desenvolvimento tecnológico;

VI - a sanidade e a segurança alimentar;

VII - a desburocratização e a simplificação de procedimentos regulatórios e administrativos;

VIII - a valorização da cultura e da identidade locais;

IX - a indução ao empreendedorismo;

X - o bem-estar animal.

Art. 3º São instrumentos da Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura:

I - os planos e programas de desenvolvimento das cadeias produtivas de ovinos e caprinos;

II - a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação;

III - a assistência técnica e extensão rural;

IV - a defesa sanitária animal;

V - a capacitação gerencial e a formação de mão de obra;

VI - o associativismo, o cooperativismo, os arranjos produtivos locais e os contratos de parceria de produção integrada;

VII - as certificações de origem, sociais e de qualidade dos produtos;

VIII - as informações de mercado;

IX - o crédito para a produção, a industrialização e a comercialização;

X - o seguro rural;

XI - os fóruns, as câmaras e os conselhos setoriais, públicos e privados;

XII - a promoção comercial;

XIII - os acordos internacionais sanitários e comerciais;

XIV - os incentivos fiscais; e

XV - o apoio às entidades de governança das cadeias produtivas.

Art. 4º Os planos e os programas da Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura deverão ser formulados e implementados em articulação com as entidades representativas dos setores de produção de ovinos e caprinos, da indústria de

processamento, das empresas e instituições federais, estaduais e municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

1ª PARTE - DELIBERATIVA

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PARECER Nº DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2018 (PL nº 2.404/2015, na Casa de origem), do Deputado Zé Silva, que *dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências*.



Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) analisa, neste momento, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 122, de 2018 (Projeto de Lei (PL) nº 2.404, de 2015, na Casa de origem), de autoria do Deputado Zé Silva e Deputado Alceu Moreira, que *dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências*.

Com treze artigos, o projeto, que estabelece novas regras para produção e venda de queijos artesanais, conceitua como artesanal o queijo elaborado por métodos tradicionais, com vinculação e valorização territorial, regional ou cultural, conforme protocolo de elaboração específico estabelecido para cada tipo e variedade, e com emprego de boas práticas agropecuárias e de fabricação.

Quanto à fonte da principal matéria-prima utilizada no fabrico do queijo artesanal, o projeto permite que, no caso de assentamentos familiares, o leite possa ser fornecido por produtores ou grupo de até 15 (quinze) produtores localizados a uma distância de até cinco quilômetros da queijaria.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

Adicionalmente, o PLC 122/2018 não considera artesanal o queijo elaborado em indústrias de laticínios, mesmo que o poder público autorize o uso das expressões “artesanal” ou “tradicional” no rótulo do produto.

Conforme a proposta, o queijeiro artesanal é responsável pela identidade, pela qualidade e pela segurança sanitária do queijo por ele produzido e deve cumprir os requisitos sanitários estabelecidos pelo poder público, respeitando o tempo de cura do queijo feito a partir de leite cru, que deverá ser definido com base no processo tecnológico de produção de cada variedade de queijo, de acordo com suas características.

Nesse aspecto, a produção de queijo poderá ocorrer a partir do leite cru, que não passa por processo de pasteurização ou esterilização, no entanto a queijaria deverá estar certificada como livre de tuberculose e brucelose, bem como os produtores precisam participar de programa de controle de mastite animal, além de implantar programa de boas práticas agropecuárias, controlar a qualidade da água usada na ordenha e rastrear os produtos.

Nos termos da proposição, a comercialização do queijo artesanal será permitida em todo o território nacional, desde que cumpridas as exigências estabelecidas, sendo o produtor responsável pela identidade, qualidade e segurança sanitária do produto.

Caberá, nos termos da proposta, ao governo federal estabelecer protocolos para cada tipo e variedade de queijo artesanal, bem como regulamentar métodos de maturação, rotulagem, acondicionamento e transporte do produto. Está prevista, em parceria entre governo federal, estados e municípios, a criação de plataforma eletrônica para cadastrar os produtores licenciados, com informações sobre os fornecedores de leite e os registros de vacinação dos animais.

O PLC foi distribuído somente a esta Comissão, não se verificando a apresentação de emendas à matéria no prazo regimental.



SF/18319.81226-24



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

II – ANÁLISE

Cabe à CRA, em atendimento às determinações do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal, a análise do PLC nº 122, de 2018, cuja abordagem abrangerá os aspectos da constitucionalidade, da juridicidade, da técnica legislativa e do mérito da proposta.

No que diz respeito à constitucionalidade, a matéria observa o ordenamento jurídico superior vigente, observando os requisitos formais e materiais referidos no art. 23 da Lei Maior, que atribui competência comum à União, Estados, Distrito Federal e Municípios para fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.

Ademais, a proposição em exame respeita a reserva constitucional à iniciativa legislativa do Presidente da República, como prescreve o art. 61 da Constituição Federal, que assegura ainda ao Congresso Nacional o direito de tratar de matérias de competência da União.

Vale salientar que, no que tange à juridicidade, a proposta em análise segue princípios gerais do Direito brasileiro, inova a legislação em vigor e dispõe dos atributos de generalidade e coercitividade nos comandos normativos que prescreve.

No mesmo sentido, não há reparos à técnica legislativa empregada na elaboração da proposição, nos termos preconizados pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito, a iniciativa estabelece maior clareza conceitual no que diz respeito à caracterização do queijo artesanal e estabelece padrões sanitários mais rígidos, com vista a garantir a segurança alimentar e a possibilidade de mais amplo espaço de comercialização do produto.

Para os pequenos produtores, a iniciativa representa grande avanço na redução das dificuldades burocráticas para ofertar o produto em todo o território nacional. Como temos visto, há casos inaceitáveis de descarte de alimentos em estado próprio para o consumo, com a observância dos prazos de validade atestado pelas autoridades sanitárias, mas, sem a



SF/18319.81226-24



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

autorização do Serviço de Inspeção Federal (SIF), as mercadorias em boas condições são destinadas ao lixo, seguindo determinações da legislação atual.

Em um País que consome há muito tempo queijos importados e elaborados a partir do leite não pasteurizado, não se pode, nesse sentido, impor ao produtor local exigências adicionais, que não se cobram quando a origem do produto é externa. O PLC nº 122, de 2018 corrige essa distorção ao reduzir para o pequeno produtor de queijo artesanal a burocracia para que ele possa vender sua produção no mercado interno e, atendendo às exigências internacionais, consiga também acessar mercados maiores.

O que se espera com a aprovação desta proposição é que os empreendimentos produtores de queijos artesanais possam ganhar maior impulso econômico para sua formalização e organização empresarial, levando às regiões produtoras maior prosperidade no campo, geração de emprego e distribuição de renda, sem prejuízo da segurança alimentar para a população consumidora dos produtos alimentares artesanais.

III – VOTO

Face ao exposto, somos pela **aprovação** do PLC nº 122, de 2018 (PL nº 2.404, de 2015, na Casa de origem).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2018

(nº 2.404/2015, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1362947&filename=PL-2404-2015



[Página da matéria](#)

Dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Considera-se queijo artesanal aquele elaborado por métodos tradicionais, com vinculação e valorização territorial, regional ou cultural, conforme protocolo de elaboração específico estabelecido para cada tipo e variedade, e com emprego de boas práticas agropecuárias e de fabricação.

§ 1º Para os fins desta Lei, produtor de queijos artesanais ou queijeiro artesanal é aquele que preserva a cultura regional na elaboração de queijos, emprega técnicas tradicionais e observa protocolo de elaboração específico para cada tipo e variedade.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se queijo artesanal aquele produzido com leite da própria fazenda, ressalvados os produzidos:

I - por assentamentos familiares, em queijaria-núcleo que receba o leite de produtores localizados em um raio de até 5 Km (cinco quilômetros);

II - por grupo de produtores com, no máximo, 15 (quinze) participantes, localizados em um raio de até 5 Km (cinco quilômetros);

III - com leite de ovinos e caprinos.

§ 3º Não se consideram queijos artesanais, para os efeitos desta Lei, aqueles feitos em indústrias de laticínios, mesmo que em seu registro no órgão competente os responsáveis

tenham obtido autorização para inserir nos rótulos os termos "artesanal" ou "tradicional".

Art. 2º O queijeiro artesanal é responsável pela identidade, pela qualidade e pela segurança sanitária do queijo por ele produzido e deve cumprir os requisitos sanitários estabelecidos pelo poder público.

Parágrafo único. O tempo de cura do queijo feito a partir de leite cru é definido com base no processo tecnológico de produção de cada variedade de queijo, de acordo com suas características.

Art. 3º É permitida a comercialização do queijo artesanal em todo o território nacional, desde que cumpridas as exigências desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito de comércio internacional, deverão ser atendidos também os requisitos sanitários específicos do país importador.

Art. 4º Compete ao poder público federal:

I - estabelecer protocolo de elaboração para cada tipo e variedade de queijo artesanal e definir as características de identidade e de qualidade do produto;

II - reconhecer como artesanais os diferentes tipos de queijo, com base nos seus processos de produção, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º;

III - regulamentar os métodos e requisitos para os processos de maturação, rotulagem, acondicionamento e transporte do queijo artesanal;

IV - criar, em conjunto com os Estados e os Municípios, uma plataforma eletrônica de cadastro dos produtores verificados e licenciados de queijos artesanais,

bem como dos fornecedores de leite, quando a ordenha não for realizada no mesmo local de fabricação do queijo, para manter públicos e atualizados os registros de vacinação, exames e respectivos laudos dos animais e disponibilizar o endereço para visita a qualquer usuário da internet.

Art. 5º Compete ao poder público estadual identificar as variedades derivadas de cada tipo reconhecido de queijo artesanal e de outros queijos ainda não tipificados existentes no respectivo território.

Art. 6º A elaboração de queijos artesanais a partir de leite cru fica restrita a queijaria situada em estabelecimento rural certificado como livre de tuberculose e brucelose, de acordo com as normas do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT), ou controlado para brucelose e tuberculose por órgão estadual de defesa sanitária animal, no prazo de até 3 (três) anos a partir da publicação desta Lei, sem prejuízo das demais obrigações previstas em legislação específica.

Art. 7º São requisitos para o reconhecimento de estabelecimento rural produtor de leite para a elaboração de queijo artesanal, nos termos do regulamento:

I - participar de programa de controle de mastite com realização de exames para detecção de mastite clínica e subclínica, inclusive análise periódica do leite da propriedade;

II - implantar programa de boas práticas agropecuárias na produção leiteira;

III - controlar e monitorar a potabilidade da água utilizada nas atividades relacionadas à ordenha; e

IV - implementar a rastreabilidade de produtos.

Art. 8º São requisitos para o reconhecimento de queijaria produtora de queijo artesanal, nos termos do regulamento:

I - implantar programa de boas práticas de fabricação, a fim de garantir a qualidade sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos, inclusive o monitoramento da saúde dos manipuladores de queijo e do transporte do produto até o entreposto, caso a queijaria estiver a ele vinculada;

II - controlar e monitorar a potabilidade da água utilizada nos processos de elaboração do queijo artesanal; e

III - implementar a rastreabilidade de produtos.

Art. 9º A fiscalização dos estabelecimentos rurais produtores de queijo artesanal e dos produtos neles elaborados deverá ser realizada por órgãos de defesa sanitária animal e de vigilância sanitária federais, estaduais ou municipais, concorrente ou suplementarmente, respeitadas as devidas competências.

Parágrafo único. Cabe ao órgão competente formalizar e divulgar os protocolos sanitários de produção dos diversos tipos de queijo catalogados, de acordo com os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 10. O poder público irá atestar e monitorar a conformidade do estabelecimento rural e da queijaria artesanal com o estabelecido nesta Lei, sem cobrança de taxas.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade responsável pelo atestado e monitoramento da conformidade referida no *caput* deste artigo deverá:

I - manter atualizada a relação de estabelecimentos rurais e queijeiros artesanais sob sua supervisão;

II - atestar a implantação dos programas e demais requisitos estabelecidos nesta Lei;

III - comprovar o cumprimento dos protocolos de elaboração do queijo artesanal e delimitar a área geográfica para cada protocolo aprovado; e

IV - certificar a manutenção dos registros auditáveis relacionados à rastreabilidade de produtos.

Art. 11. Os procedimentos e processos de controle de boas práticas, fiscalização e rastreabilidade serão simplificados no caso de pequenos produtores, conforme o regulamento.

Art. 12. Competirá às entidades de defesa sanitária e de assistência técnica e extensão rural orientar o queijeiro artesanal na implantação dos programas de boas práticas agropecuárias de produção leiteira e de fabricação do queijo artesanal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

1ª PARTE - DELIBERATIVA

3



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Ofício “S” nº 51, de 2018 (OF. nº 4, de 2018), da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, que *encaminha, em cumprimento ao art. 23, § 2º, da Lei nº 13.303, de 2016, e nos termos do artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.945, de 2016, as conclusões e a análise de atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.*



SF/19740.99952-32

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o Ofício “S” nº 51, de 2018 (OF. nº 4, de 29 de junho de 2018, na origem), da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, que encaminha, em cumprimento ao art. 23, § 2º, da Lei nº 13.303, de 2016 (conhecida como Lei das Estatais), e nos termos do artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.945, de 2016, que regulamenta a referida Lei, as conclusões e a análise de atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo da Conab, realizadas pelo seu Conselho de Administração.

O referido documento, de 65 páginas, está estruturado em 4 capítulos, além de uma introdução e anexos, tratando dos seguintes temas:

- Visão geral da Conab;
- Estratégia de Longo Prazo da Conab;

- Análise e conclusões da Estratégia de Longo Prazo 2017-2021 e Plano de Negócios 2017; e
- Considerações finais.

A matéria foi distribuída para análise da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e para a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-B, incisos II, III, IV e VI, compete a esta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária o acompanhamento da política agrícola, do abastecimento, da segurança alimentar e da comercialização de produtos.

A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que *dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*, estabelece, em seu art. 23, que a diretoria da empresa pública e da sociedade de economia mista deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação, o I – plano de negócios para o exercício anual seguinte; e II – estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

O §2º do mesmo artigo estatui que:

§ 2º Compete ao Conselho de Administração, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional, às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do Distrito Federal ou às Câmaras Municipais e aos respectivos tribunais de contas, quando houver.

Por sua vez, o art. 95 da Lei nº 13.303, de 2016, definiu que a estratégia de longo prazo prevista no art. 23 deveria ser aprovada em até 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação, ou seja, até dezembro de 2016.

O Decreto nº 8.945, de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 2016, ratifica, em seu art. 37, § 3º, o mandamento legal, ao dispor que:

§ 3º Compete ao Conselho de Administração da empresa, se houver, ou de sua controladora, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União.

A Conab é uma empresa pública, dependente do Tesouro Nacional, cujas ações pertencem 100% à União, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Foi criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, iniciou suas atividades em 1º de janeiro de 1991, e é encarregada de gerir as políticas agropecuárias e de abastecimento, visando assegurar o atendimento das necessidades básicas da sociedade, preservando e estimulando os mecanismos de mercado. Tem como objetivos:

- planejar, normatizar e executar a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM);
- implementar a execução de outros instrumentos de sustentação de preços agropecuários;
- executar as políticas públicas federais referentes à armazenagem da produção agropecuária;
- coordenar ou executar as políticas oficiais de formação, armazenagem, remoção e escoamento dos estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuários;
- encarregar-se da execução das políticas do Governo Federal, nas áreas de abastecimento e regulação da oferta de produtos agropecuários, no mercado interno;
- desenvolver ações no âmbito do comércio exterior, consoantes diretrizes baixadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observado o Decreto nº 4.732, de 10 de junho de



SF/19740.99952-32

2003, que dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior (Camex), da Presidência da República.

Conforme o documento do Conselho de Administração da Conab, no ano de 2016 essa Companhia retomou o seu Planejamento Estratégico, por meio de metodologia participativa, e intenso exercício envolvendo todas as suas áreas. O resultado deste trabalho foi a formação da Estratégia de Longo Prazo 2017-2021 e do Plano de Negócios 2017, aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.

O Plano de Negócios 2017 faz parte da Estratégia de Longo Prazo da Conab, e cumpriu o objetivo de traduzi-la em indicadores e metas.

Conforme o Conselho, foram monitorados 22 objetivos estratégicos, desdobrados em indicadores e metas. Na análise dos indicadores comparados às metas alcançadas, apurou-se que, dos 27 indicadores passíveis de mensuração, 21 (78%) alcançaram as metas e 6 (22%) não as alcançaram. A Conab tem conseguido aumentar sua participação como núcleo de inteligência agropecuária, ampliar e aperfeiçoar a participação na formulação, execução e avaliação de políticas públicas e aperfeiçoar e desenvolver tecnologias para otimizar ações voltadas ao abastecimento e à regulação de mercado.

Em 2017, a Conab passou por contingenciamento de despesas e executou um Plano de Demissão Voluntária (PDV), que desligou 1.116 empregados e, como toda mudança ambiental, teve reflexo nos processos de gestão de todas as áreas e no alcance de suas metas. Ainda assim, para o seu Conselho de Administração os resultados indicam que a Conab tem conseguido aumentar sua participação como núcleo de inteligência agropecuária; ampliar e aperfeiçoar a participação na formulação, execução e avaliação de políticas públicas; e, aperfeiçoar e desenvolver tecnologias para otimizar ações voltadas ao abastecimento e regulação de mercado.

No que tange ao comportamento da demanda por serviços de armazenagem, a Conab, por meio de sua rede própria, armazenou 310.271 toneladas/mês, em média, no exercício de 2017, sendo 27,8% pertencentes ao estoque público e 72,2% a terceiros.

No apoio à comercialização, ao longo de 2017, praticamente não houve formação de estoques por meio de Aquisições do Governo Federal (AGF). A maioria dos produtos operou com preços acima dos preços



SF/19740.99952-32

mínimos, o que tira a possibilidade de atuação do Governo na formação de estoques.

Nas ocasiões em que houve queda de preços, como no caso do trigo e milho, a opção do governo foi por fazer intervenções no apoio ao escoamento, utilizando o Prêmio para Escoamento de Produto (PEP), e o Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural (Pepro).

Atualmente, a Conab acompanha, trimestralmente e anualmente, os resultados da Estratégia de Longo Prazo alcançados pelas áreas (Matriz e Superintendências Regionais).

A Conab insere-se no Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 por meio do Programa 2077 – Agropecuária Sustentável, diretamente vinculado ao Mapa e, de forma indireta, por meio do Programa 2069 – Segurança Alimentar e Nutricional, com o Objetivo 0380 – Contribuir para a promoção do abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável e duas iniciativas (05KY e 05KZ).

Neste aspecto, cumpre destacar que, em 2019, debateremos no Congresso Nacional a proposta de Plano Plurianual 2020-2023, e a Estratégia de Longo Prazo 2017-2021 da Conab terá eventualmente de se adequar às diretrizes do novo PPA.

Já estão disponíveis no sítio eletrônico da Conab *relatórios anuais* com a síntese (tabelas e gráficos com indicadores) dos resultados oriundos do acompanhamento da Estratégia na matriz e nas Superintendências Regionais, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2018. Também está disponível uma atualização do Mapa Estratégico para o período 2019-2023. A atualização da Estratégia, no entanto, aparentemente ainda não foi formulada. Caberá ao Conselho de Administração, ainda em 2019, na forma da Lei nº 13.303, de 2016, analisar tais documentos e encaminhar suas conclusões ao Congresso Nacional.

O art. 8º da Lei nº 13.303, de 2016, dispõe que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão observar, entre os seguintes requisitos de transparência, a ampla divulgação, ao público em geral, de relatório integrado ou de sustentabilidade (inciso IX). Não obstante tenham sido publicados os relatórios anuais já mencionados, estes não são descritivos ou analíticos dos resultados atingidos e, portanto, ainda cumpre à Conab publicar anualmente tais relatórios de sustentabilidade.



SF/19740.99952-32

O art. 8º da Lei nº 13.303, de 2016, também estabelece em seu inciso VIII a necessidade da divulgação anual de carta de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações (discriminadas no inciso III) relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração. Encontramos, no sítio eletrônico da Conab, *Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2017*, mas não encontramos documentos semelhantes referentes aos anos de 2018 e 2019.

Por fim, cumpre destacar que não encontramos publicados, no sítio eletrônico da Conab, os documentos dos Planos de Negócio de 2017, 2018 e 2019, o Plano Estratégico ou a Estratégia de Longo Prazo 2017-2021. Acreditamos que é importante que a Conab publique tais documentos, para que a sociedade em geral e o Congresso Nacional possam aferir o embasamento das análises feitas pelo Conselho de Administração.

III – VOTO

Ante o exposto, dada ciência do teor do documento do Conselho de Administração da Conab aos membros desta Comissão, o voto é pela *orientação* de que a Conab e seu Conselho de Administração tomem ciência do conteúdo deste Parecer, e das recomendações nele contidas, e em seguida pelo *arquivamento* do Ofício “S” nº 51, de 2018, nos termos da alínea *d*, inciso V, e do inciso III do art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador **Izalci Lucas**, Relator



SF/19740.99952-32



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 51, DE 2018

Encaminha, em cumprimento ao art. 23, § 2º, da Lei nº 13.303/2016, e nos termos do artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.945/2016, as conclusões e a análise de atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.

AUTORIA: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)



Companhia Nacional de Abastecimento

SGAS Quadra 901, Conj. A, Lote 69, Ed. Conab – 3.º andar – 70390-010 – Brasília /DF
(61) 3312-6314 – conab.ascon@conab.gov.br

OFÍCIO Consad nº 004/2018

Brasília /DF, 29 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
DF - CEP 70160-900
Brasília /DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Cumprimento-o cordialmente e em cumprimento ao disposto no Artigo 23, parágrafo 2º da Lei Nº 13.303 de 30 junho de 2016 e nos termos dos Artigos 37, parágrafo 3º do Decreto Nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, encaminho a Vossa Excelência as conclusões e a análise de atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab.

O presente documento apresenta as conclusões do Conselho de Administração da Conab, empresa pública vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, referente ao ano de 2017,

Respeitosamente,


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Conselho de Administração
Presidente

"Promover a garantia de renda ao produtor rural, a segurança alimentar e nutricional e a regularidade do abastecimento, gerando inteligência para a agropecuária e participando da formulação e execução das políticas públicas".

CONCLUSÕES DO

Conselho de Administração
sobre o Plano de Negócios 2017
e Estratégia de Longo Prazo

2017-2021

Conselho de Administração**Presidente do Conselho de Administração**

Eumar Roberto Novacki

Conselheiros de Administração

Alexandre Pontes Pontes

Antonio Sávio Lins Mendes

Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra

Raphael Vianna de Menezes

Apoio técnico

Jorge Oliveira Correia Junior

Regina Maria Pereira Gomide dos Reis

CONCLUSÕES DO

Conselho de Administração
sobre o Plano de Negócios 2017
e Estratégia de Longo Prazo

2017-2021



Conab Companhia Nacional de Abastecimento

SUMÁRIO

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	7
1. APRESENTAÇÃO	11
2. VISÃO GERAL DA CONAB	12
2.1. Identificação	12
2.2. Finalidade e competências institucionais	12
2.3. Ambiente de atuação	14
3. ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO DA CONAB	15
3.1. Estágio de desenvolvimento	15
3.2. Metodologia de formulação, de avaliação e de revisão dos objetivos estratégicos	15
3.3. Alinhamento ao PPA e à Lei Orçamentária Anual	15
3.4. Indicadores de desempenho relacionados à gestão estratégica	16
3.5. Revisões ocorridas na Estratégia de Longo Prazo, sua descrição e periodicidade	16
3.6. Envolvimento da alta direção	16
3.7. Alinhamento das unidades a Estratégia de Longo Prazo	16
3.8. Principais dificuldades e mudanças previstas	17
4. ANÁLISE E CONCLUSÕES DA ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO 2017-2021 E PLANO DE NEGÓCIOS 2017	18
4.1. Aumentar a participação como núcleo de inteligência agropecuária	18
4.2. Ampliar e aperfeiçoar a participação na formulação, execução e avaliação de políticas públicas	19
4.3. Aperfeiçoar e desenvolver tecnologias para otimizar a participação no planejamento e execução de ações voltadas ao abastecimento e regulação de mercado	22
4.5. Sistematizar, divulgar e facilitar o acesso às informações agropecuárias geradas pela Companhia	23
4.6. Prover inteligência agropecuária de forma a apoiar o desenvolvimento do setor rural	25
4.7. Fortalecer a execução dos programas voltados à agricultura familiar, ao extrativismo e às políticas sociais	26
4.8. Fortalecer a execução das políticas públicas de apoio à comercialização e à sustentação de renda no âmbito regional e nacional	29
4.9. Desenvolver propostas, estudos e análises para a formulação de políticas públicas	32
4.10. Desenvolver estudos e análises para subsidiar a regulação de mercado e a formulação das políticas de abastecimento	34
4.11. Otimizar a utilização da rede armazenadora para garantir a execução dos instrumentos de políticas agropecuária	35
4.12. Otimizar o uso dos modais de transportes adotados pela Conab	38
4.13. Fomentar a pesquisa e a inovação para desenvolvimento empresarial, com ênfase na sustentabilidade	40

4.14. Aperfeiçoar e integrar os instrumentos de Gestão Estratégica	42
4.15. Aperfeiçoar os serviços infraestruturais de apoio à Companhia.....	44
4.16. Aperfeiçoar os mecanismos de gestão de pessoas, relações de trabalho, retenção de conhecimento e clima organizacional.....	45
4.17. Fortalecer a imagem da Companhia no exercício do seu papel institucional.....	48
4.18. Aperfeiçoar os mecanismos de apoio jurídico e de correição da Companhia	48
4.19. Aperfeiçoar os instrumentos de gestão orçamentária, financeira e contábil	50
4.20. Prover novas soluções de TI e infraestrutura atualizada, com vistas a otimização dos processos organizacionais	53
4.21. Fortalecer os instrumentos de governança corporativa.....	54
4.22. Aperfeiçoar os instrumentos de fiscalização das operações	57
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	59

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 2017, a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) implantou o seu Planejamento Estratégico (PE). O resultado deste trabalho foi a formação da Estratégia de Longo Prazo 2017-2021 e do Plano de Negócios 2017, aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.

Neste sentido, o ano de 2017 foi marcado pelo desafio de executar a gestão estratégica. Em que pese a existência de alguns obstáculos como cortes orçamentários, perda de pessoal e mudanças de cenários, a execução está sendo exitosa com resultados satisfatórios.

Na Matriz da Companhia foram monitorados 22 objetivos estratégicos, desdobrados em indicadores e metas. Na análise dos indicadores comparados às metas alcançadas, apurou-se que, dos 27 indicadores passíveis de mensuração, 21 (78%) alcançaram as metas e 6 (22%) não alcançaram.

Os resultados indicam que a Companhia tem conseguido aumentar sua participação como núcleo de inteligência agropecuária, ampliar e aperfeiçoar a participação na formulação, execução e avaliação de políticas públicas e aperfeiçoar e desenvolver tecnologias para otimizar ações voltadas ao abastecimento e regulação de mercado.

Também foram registrados o aumento no número de acessos ao site da Conab, na apresentação de novas propostas de políticas públicas ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), na quantidade de conjunturas realizadas, na taxa média mensal de armazenagem e no fator de rotatividade. Além do aprimoramento da capacitação e qualificação na execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Em relação aos processos de suporte, está sendo desenvolvida a busca de inovações na Conab. A gestão estratégica é monitorada, acompanhada e priorizada pela Alta Administração, melhorando assim os serviços relativos à infraestrutura, capacitação dos empregados e ao fortalecimento da imagem institucional.

Mais uma vez, o empenho e dedicação do corpo funcional está sendo marcante na trajetória da Companhia. Desta forma, a Conab tem transformado seus pontos fortes em oportunidades, maximizando e aprimorando o atendimento de suas demandas e o cumprimento do seu papel institucional.

Presidente do Conselho de Administração

Eumar Roberto Novacki

Conselheiros de Administração

Alexandre Pontes Pontes

Antonio Sávio Lins Mendes

Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra

Raphael Vianna de Menezes

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

AGF	Aquisição do Governo Federal
ABPMP	Business Process Management Professional Association
ADA	Ação de Distribuição de Alimentos
ANTT	Agência Nacional de Transporte Terrestre
AUDIN	Auditoria Interna
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento
BSC	Balanced Scorecard
CAMEX	Câmara de Comércio Exterior
CBOK	Commom Body of Knowledge - Guia para o Corpo de Conhecimentos sobre Gestão de Processos
CGPAR	Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União
CGU	Controladoria Geral da União
CIEP	Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CONSAD	Conselho de Administração
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONFIS	Conselho Fiscal
COSO	Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway
COV	Contrato de Opção de Venda
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
DIAFI	Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização
DIGEP	Diretoria de Gestão de Pessoas
DIPAI	Diretoria de Política Agrícola e Informação
DIRAB	Diretoria de Operações e Abastecimento
EMATER/CE	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
EVTEA	Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental
GEARM	Gerência de Armazenagem
GECAR	Gerência de Carreiras e Remuneração
GEPL	Gerência de Planejamento Estratégico
GGPAA	Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos
IDNF	Identificação de Duplicidade de Notas Fiscais
LOA	Lei Orçamentária Anual
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MOC	Manual de Operações da Conab

MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
NOC	Normas da Organização
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PDV	Programa de Demissão Voluntária
PEP	Prêmio para Escoamento do Produto
PEPRO	Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural
PGPM	Política de Garantia de Preços Mínimos
PLS	Plano de Gestão de Logística Sustentável
PMI	Project Management Institute
PNA	Plano Nacional de Armazenagem
PO	Plano Orçamentário
PPA	Plano Plurianual
PRESI	Presidência da Conab
PROCONVE	Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores
PROGE	Procuradoria Geral
PRONAR	Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar
PROVB	Programa de Venda em Balcão
RAE	Reuniões de Avaliação da Estratégia
RAP	Restos a Pagar
SECEXAMBIENTAL	Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente
SECOM/PR	Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
SIGI	Sistema de Gestão Integrada
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIFISC	Sistema de Fiscalização de Estoques
SIGEDE	Sistema de Gestão de Demandas
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIPROD	Sistema de Protocolo e Trâmite de Documento
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SUCON	Superintendência de Contabilidade
SUCOR	Superintendência de Controladoria de Riscos
SUDEP	Superintendência de Desenvolvimento Pessoal
SUFIS	Superintendência de Fiscalização de Estoques
SUGOF	Superintendência de Gestão da Oferta
SUINF	Superintendência de Informação do Agronegócio

SULOG	Superintendência de Logística e Operações
SUMAC	Superintendência de Marketing e Comunicação
SUOFI	Superintendência de Orçamento e Finanças
SUOPE	Superintendência de Operações Especiais
SUORG	Superintendência de Estratégia e Organização
SUPAB	Superintendência de Abastecimento Social
SUPAD	Superintendência de Administração
SUPAF	Superintendência de Suporte a Agricultura Familiar
SUREG	Superintendência Regional
SUTIN	Superintendência de Gestão da Tecnologia da Informação
TCU	Tribunal de Contas da União
TED	Termo de Execução Descentralizada
TI	Tecnologia da Informação
UA	Unidade Armazenadora
UPC	Unidade Prestadora de Contas
VEP	Valor para Escoamento do Produto
VOIP	Voice Over Internet Protocol

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta as conclusões do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), empresa pública vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), referente ao ano de 2017, em cumprimento aos termos do artigo 37, parágrafo 3º do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

A organização deste relatório buscou atender aos requisitos de qualidade visual, tamanho e padrão sugeridos para a apresentação das informações nos itens solicitados, apresentando uma estrutura que compreende 5 capítulos: Apresentação; Visão geral da Conab, considerando os fatores de identificação, finalidade, competências e ambiente de atuação; Estratégia de Longo Prazo da Conab, abordando seus objetivos, resultados e estágio de implementação; Análise e conclusões da Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios e Considerações Finais. Ao final, documentos complementares estão disponibilizados como anexos.

O ano de 2017 foi marcado pela implementação da Estratégia de Longo Prazo da Conab. Em consonância com a Lei 13.303/2016, a Conab buscou realizar suas atividades mantendo o foco em sua missão institucional. Os objetivos estabelecidos e monitorados abrangem suas entregas à sociedade (perspectiva sociedade), os processos internos, cujos objetivos foram agrupados em temas estratégicos que retratam as principais atividades fins da Conab “geração de conhecimento”, “políticas públicas” e “abastecimento e regulação” (perspectiva processos internos) e também as atividades meio (suporte) que dão apoio para que os processos internos se realizem.

Os detalhamentos dos resultados são apresentados no capítulo 4. No último trimestre de 2017, o planejamento foi desdobrado para as Superintendências Regionais, 21 indicadores foram monitorados e os resultados ainda são objeto de análise.

A Estratégia de Longo Prazo prevê para o próximo ano metas mais desafiadoras. Os resultados apresentados em 2017 subsidiam os gestores no processo de decisão sobre revisão de indicadores, metas e da necessidade de reestruturação dos processos organizacionais.

O Plano de Negócios 2017 faz parte da Estratégia de Longo Prazo da Conab. Elaborado conforme preconiza a Lei 13.303/2016, esse Plano cumpriu o objetivo de traduzir a estratégia em indicadores e metas. Porém, sempre que necessário, o documento deverá ser ajustado e revisto de acordo com as novas exigências do negócio.

Em 2017, a Companhia passou por contingenciamento de despesas e executou um Plano de Demissão Voluntária (PDV), que como toda mudança ambiental, teve reflexo nos processos de gestão de todas as áreas e no alcance de suas metas. Assim, os resultados indicam que a Companhia tem conseguido aumentar sua participação como núcleo de inteligência agropecuária; ampliar e aperfeiçoar a participação na formulação, execução e avaliação de políticas públicas; e, aperfeiçoar e desenvolver tecnologias para otimizar ações voltadas ao abastecimento e regulação de mercado.



2. VISÃO GERAL DA CONAB

2.1. IDENTIFICAÇÃO

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO

PODER: Executivo

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IDENTIFICAÇÃO

NATUREZA JURÍDICA: Empresa Pública

PRINCIPAL ATIVIDADE: Administração Pública em Geral

CONTATOS

TELEFONE: (61)3312-6000

ENDEREÇO POSTAL: SGAS, Quadra 901, Bloco A, Lote 69, CEP 70390-010 - Brasília/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: conab@conab.gov.br

PÁGINA NA INTERNET: www.conab.gov.br

ADMINISTRADORES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Eumar Roberto Novacki

CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO: Alexandre Pontes Pontes

CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO: Antonio Sávio Lins Mendes

CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO: Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra

CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO: Raphael Vianna de Menezes

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR-PRESIDENTE: Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra

DIRETORA-EXECUTIVA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E INFORMAÇÕES: Cleide Edvirges Santos Laia

DIRETOR-EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANCEIRO E FISCALIZAÇÃO: Danilo Borges dos Santos

DIRETOR-EXECUTIVO DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO: Jorge Luiz Andrade da Silva

DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS: Marcus Luis Hartmann

2.2. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

A Conab é uma empresa pública, dependente do Tesouro Nacional, cujas ações pertencem 100% a união, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Foi criada pela Lei 8.029, de 12 de abril de 1990, iniciou suas atividades em 1º de janeiro de 1991, e é a empresa oficial do Governo Federal encarregada de gerir as políticas agropecuárias e de abastecimento, visando assegurar o atendimento das necessidades básicas da sociedade, preservando e estimulando os mecanismos de mercado. Tem como objetivos: planejar, normatizar e executar a Política de Garantia de Preços Mi-



nimos do Governo Federal; implementar a execução de outros instrumentos de sustentação de preços agropecuários; executar as políticas públicas federais referentes à armazenagem da produção agropecuária; coordenar ou executar as políticas oficiais de formação, armazenagem, remoção e escoamento dos estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuários; encarregar-se da execução das políticas do Governo Federal, nas áreas de abastecimento e regulação da oferta de produtos agropecuários, no mercado interno; desenvolver ações no âmbito do comércio exterior, consoantes diretrizes baixadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e observado o Decreto 3.981, de 24 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior (Camex), do Conselho de Governo, e dá outras providências.

Sua potencialidade no desenvolvimento de estudos técnicos, disponibilização de informações e conhecimento e execução de atividades direcionadas à produção, comercialização e consumo de produtos agropecuários faz da Conab uma instituição essencial para o desenvolvimento da agricultura e do abastecimento, assim como agente fundamental para a segurança alimentar, no Brasil e no exterior.

As atividades da Conab, planejadas e organizadas, podem contribuir com a geração de renda e emprego no campo e nas cidades; regular o abastecimento dos principais grãos em todo o território brasileiro, minimizando possíveis impactos sobre a inflação; colaborar para o acesso à alimentação de uma parcela significativa da população que se encontra em situação de insegurança alimentar e nutricional; promover o uso da agrobiodiversidade, além de valorizar e resgatar os hábitos alimentares regionais.

MISSÃO INSTITUCIONAL:

Promover a garantia de renda ao produtor rural, a segurança alimentar e nutricional e a regularidade do abastecimento, gerando inteligência para a agropecuária e participando da formulação e execução das políticas públicas.

Visão:

Ser referência como empresa de inteligência, formulação e execução de políticas públicas voltadas à agropecuária e ao abastecimento.

VALORES:

- Qualidade e regularidade na prestação de serviços públicos;
- Ética e transparência em suas ações;
- Confiabilidade das Informações;
- Responsabilidade social e ambiental;
- Comprometimento e valorização do corpo funcional;
- Valorização do produtor rural;
- Compromisso com a sociedade.



2.3. AMBIENTE DE ATUAÇÃO

No que concerne aos programas sob a responsabilidade da Conab, seja na operacionalização dos programas relacionados à Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), envolvendo a formação, armazenagem, comercialização e escoamento de estoques públicos, como também na execução dos instrumentos de garantia e sustentação de preços de produtos agrícolas, a Companhia enfrentou dificuldades estruturais e conjunturais no transcorrer do exercício de 2017. Mesmo assim, especificamente no que tange ao comportamento da demanda por serviços de armazenagem, a Conab, por meio de sua rede própria, armazenou 310.271 toneladas/mês, em média, no exercício de 2017, sendo 27,8% pertencentes ao estoque público e 72,2% a terceiros.

Quanto à atuação da Companhia no apoio à comercialização, no período de janeiro a dezembro de 2017 praticamente não houve formação de estoques por meio de Aquisições do Governo Federal (AGF). A maioria dos produtos operou com preços acima dos preços mínimos. Isso tira a possibilidade de atuação do governo na formação de estoques. Ademais, nas ocasiões em que houve queda de preços, como no caso do trigo e milho, a opção do governo foi por fazer intervenções no apoio ao escoamento, utilizando o Prêmio para Escoamento de Produto (PEP), e o Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural (Pepro). A exceção foi o milho, para o qual chegou-se a fazer operações de Contratos de Opção, o que levou à formação de estoques no volume de 859.572 toneladas, conforme informado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

Além do conhecimento dos aspectos acima citados do ambiente de atuação da Companhia, para subsidiar a elaboração da Estratégia de Longo Prazo na Conab, realizou-se um estudo mais amplo e detalhado desse ambiente. A partir da metodologia Análise S.W.O.T. identificou-se no ambiente interno e externo pontos fracos e fortes, ameaças e oportunidades, respectivamente.

3. ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO DA CONAB

3.1 ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO

A Estratégia de Longo Prazo foi elaborada, elaborado conforme prevê a Lei 13.303/2016, encontra-se na fase de execução e controle. Atualmente, a Conab acompanha, trimestralmente e anualmente, os resultados alcançados pelas áreas (Matriz e Superintendências Regionais).

3.2. METODOLOGIA DE FORMULAÇÃO, DE AVALIAÇÃO E DE REVISÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Baseado no *Balanced Scorecard (BSC)*, a elaboração e implementação da Estratégia de Longo Prazo, contemplou três fases: diagnóstico e formulação da estratégia, execução e controle da estratégia.

Desde o diagnóstico até sua implementação, a elaboração da estratégia foi baseada nas metodologias descritas a seguir:

- Metodologia para análise de cenário – Análise S.W.O.T.;
- Metodologia de gestão da estratégia com base no *BSC*;
- Metodologia de gestão de portfólio de programas, projetos e ações com base no *Project Management Institute (PMI)*.
- Metodologia de gestão dos processos organizacionais com base no Guia para o Corpo de Conhecimentos sobre Gestão de Processos (CBOK) da Business Process Management Professional Association (ABPMP).

Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAE) são utilizadas para discutir e revisar a adequação de objetivos, indicadores e metas constantes do planejamento.

3.3. ALINHAMENTO AO PPA E À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Conab insere-se no Plano Plurianual 2016-2019 por meio do Programa 2077 - Agropecuária Sustentável, diretamente vinculado ao Mapa e, de forma indireta, por meio do Programa 2069 - Segurança Alimentar e Nutricional, com o Objetivo 0380 - Contribuir para a promoção do abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável e 2 duas iniciativas (05KY e 05KZ).

No âmbito do Programa 2077, a Conab participa com o Objetivo 1051 e responde por 2 metas (04BD E 04BF) e 11 iniciativas (05CC, 05CD, 05CW, 05CX, 05CY, 05CZ, 05DO, 05D1, 05D2, 06HP, 0617). O monitoramento dessas metas, iniciativas e objetivo é realizado pelo Mapa, no Sistema de Gestão Integrada (SGI), disponível em: sistemasweb.agricultura.gov.br



Para sua implementação, com foco nas áreas finalísticas, o Objetivo 1051 conta com quatro ações orçamentárias: 20Y7, 1015, 2130, 2137, cujos Planos Orçamentários (POs) relacionados e o alinhamento aos objetivos da Estratégia de Longo Prazo, encontram-se anexo. O monitoramento dessas ações é realizado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop), disponível em: www.siop.planejamento.gov.br/siop.

3.4. INDICADORES DE DESEMPENHO RELACIONADOS À GESTÃO ESTRATÉGICA

Durante o ano de 2017 na Matriz, foram monitorados 27 indicadores passíveis de mensuração: 12 na perspectiva Processos Internos e 15 na perspectiva Suporte. Na perspectiva Sociedade, 3 indicadores são também acompanhados, porém seus resultados sujeitam-se à evolução dos indicadores constantes na perspectiva de Processos Internos.

3.5. REVISÕES OCORRIDAS NA ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO, SUA DESCRIÇÃO E PERIODICIDADE

Em outubro, foram realizadas Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAE). Na ocasião foram solicitadas 13 alterações: 5 na adequação de indicador; 4 na adequação de meta; e 4 solicitações de inclusão de indicador. Dessas solicitações, 9 foram aprovadas pelo Conselho de Administração (Consad) e atualizadas no Plano de Negócios 2017. Conforme prevê a Lei 13.303/2016, a Estratégia de Longo Prazo foi também atualizada para, no mínimo, os próximos cinco anos com definições de metas até 2022.

3.6. ENVOLVIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

A Estratégia é apoiada pela alta administração desde a sua concepção. A Diretoria-Executiva redirecionou todos os esforços na retomada coordenada da gestão estratégica na Companhia, participando das reuniões e oficinas estabelecidas no cronograma do projeto e estabelecendo os rumos para a execução da proposta. Os superintendentes também têm participado ativamente das discussões, com contribuições relevantes nas suas áreas de atuação. A construção da Estratégia foi realizada de maneira participativa com o envolvimento de todo o corpo funcional por meio de pesquisa de opinião e envolvimento dos superintendentes, Diretoria-Executiva e Conselho de Administração por meio de oficinas.

3.7. ALINHAMENTO DAS UNIDADES A ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO

A construção da Estratégia contou com participação não só das Superintendências da Matriz como também das Superintendências Regionais. Por meio de videoconferências que reuniram supe-

rintendentes e gerentes foram apresentados e discutidos indicadores e metas, desdobrados para cada regional. Com isso, em 2017 o último trimestre já foi passível de monitoramento nas Superintendências Regionais.

3.8. PRINCIPAIS DIFICULDADES E MUDANÇAS PREVISTAS

As principais dificuldades verificadas para a implementação da Estratégia de Longo Prazo no âmbito da Companhia no exercício de 2017:

- Desenvolver e implementar o planejamento com recursos próprios, sem contratação de consultoria, é sempre um desafio;
- Reduzida equipe técnica, especializadas em gestão estratégica;
- Adequação da metodologia: identificar e aplicar metodologias de elaboração e acompanhamento do planejamento;
- Disseminação da cultura do Planejamento Estratégico;
- Indisponibilidade de sistema de informação adequado para acompanhar os resultados dos indicadores.

A execução da Estratégia trouxe mudanças que refletem no comportamento de todas as áreas da Companhia, que orientadas por objetivos e metas claramente definidos, passam a focar esforços e recursos em questões consideradas estratégicas para a organização. Acredita-se que está em curso uma mudança de comportamento, com tendência à internalização da cultura do planejamento.

4. ANÁLISE E CONCLUSÕES DA ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO 2017-2021 E PLANO DE NEGÓCIOS 2017

A análise e conclusões da Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios envolve profundo estudo dos objetivos estratégicos, indicadores de desempenho e metas, propostos na Estratégia de Longo Prazo da Conab e desdobrados no seu Plano de Negócios 2017. Conforme descrito a seguir:

4.1. AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO COMO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA

DESCRIÇÃO

A partir do conhecimento da realidade e das oportunidades, a Conab deve elaborar e coordenar estudos e análises conjunturais e prospectivas, de forma proativa e continuada, contribuindo para a formulação de políticas voltadas ao setor agropecuário. Assim, é desenvolvida a capacidade de construir cenários futuros (visão de médio e longo prazo) em momentos oportunos. Além do desenvolvimento de estudos e análises, busca-se atuar na formulação dos instrumentos necessários para executar as políticas agropecuárias e de abastecimento.

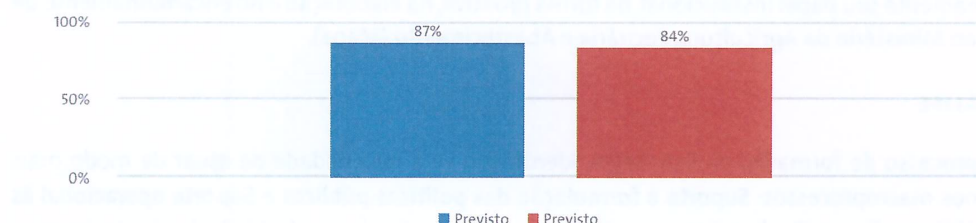
ANÁLISE

No processo de formação da Estratégia, identificou-se a necessidade de atuar de forma proativa nos macroprocessos **Gestão de informações** e **Gestão do conhecimento**, voltados para gerar inteligência agropecuária. Deste modo, o indicador proposto surgiu da importância de se mensurar a atuação da Companhia na formação da inteligência competitiva no setor agropecuário e sua participação como núcleo de inteligência.

O indicador mensura o tema estratégico **Geração de conhecimento**, composto pelos objetivos: consolidar e desenvolver conhecimentos sobre produção, abastecimento e segurança alimentar e nutricional; sistematizar, divulgar e facilitar o acesso às informações agropecuárias geradas pela Companhia; e, prover inteligência para agropecuária de forma a apoiar o desenvolvimento do setor rural.

A Companhia monitorou o andamento dos objetivos citados por meio dos indicadores associados e suas respectivas metas. O acompanhamento é feito através da mensuração da média percentual desses indicadores, permitindo assim identificar se a meta do indicador principal proporciona o aumento da participação como núcleo de inteligência agropecuária.

Informações disponibilizadas voltadas à inteligência agropecuária



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Informações disponibilizadas voltadas à inteligência agropecuária	87%	84%	90%

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

Participaram da formação desse indicador outros três indicadores vinculados a sua fórmula: número de apresentações em congressos, seminários e eventos externos; número de acessos ao portal de informações da Conab e número de publicações voltadas ao negócio da Companhia da perspectiva processos internos.

Como se constata no gráfico acima, a meta de 87% não foi alcançada. O principal motivo deve-se ao indicador **Número de publicações voltadas ao negócio da Companhia**, que não alcançou a meta prevista.

CONCLUSÃO

Este indicador tem se mostrado efetivo para mensurar a participação da Conab como núcleo de inteligência agropecuária. A meta estabelecida 87%, não foi alcançada, devido ao indicador **Número de publicações voltadas ao negócio da Companhia**, que também não atingiu a meta. O principal motivo para o não alcance da meta foi a carência de recursos humanos.

4.2. AMPLIAR E APERFEIÇOAR A PARTICIPAÇÃO NA FORMULAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO

A Conab tem por objetivo participar do processo de formulação e execução de políticas para o setor agropecuário e de abastecimento, com vistas ao desenvolvimento nacional e de sua cadeia



produtiva, tendo o papel de formulação de estudos, assessoramento e execução de tais políticas, assumindo plenamente seu papel institucional, de forma proativa, na elaboração e no encaminhamento de propostas ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

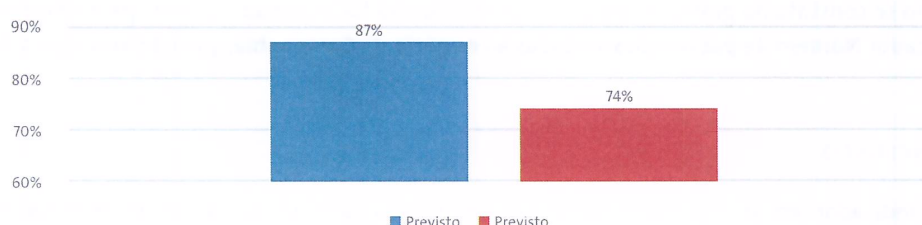
ANÁLISE

No processo de formação da Estratégia, identificou-se a necessidade de atuar de modo mais ostensivo nos macroprocessos: **Suporte a formulação das políticas públicas** e **Suporte operacional às políticas públicas e formação de estoques**, voltados para a garantia da regularidade do abastecimento, geração de renda e desenvolvimento do agropecuarista. Com isso, o indicador proposto surgiu da importância de mensurar a ampliação e o aperfeiçoamento da participação da Conab na formulação, execução e avaliação de políticas públicas, vinculados diretamente ao tema estratégico **Políticas públicas**.

Esse indicador tem sua meta vinculada a evolução dos indicadores: **Índice de ampliação do número de conjunturas realizadas**; **Índice de contratos executados de capacitações da agricultura familiar e suas organizações**; **Índice de execução dos programas voltados para a agricultura familiar e extrativismo**; **Índice de acesso ao programa de Vendas em Balcão**; e **Índice de execução dos programas voltados para a comercialização e sustentação de renda**.

A Conab monitorou o andamento dos referidos indicadores e suas respectivas metas. A média percentual desses indicadores, permitiu identificar que a meta do indicador, **Ampliar e aperfeiçoar a participação na formulação execução e avaliação de políticas públicas** não foi alcançada.

Número de participações em formulação de Políticas Agrícolas



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Número de participações em formulação de políticas públicas	87%	74%	90%

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

Esse indicador faz parte do macroprocesso Inteligência estratégica agropecuária, relacionado a outros dois macroprocessos: **Suporte a formulação das políticas públicas** e **Suporte operacional às políticas públicas e formação de estoques**, voltados para a garantia da regularidade do abastecimento,

geração de renda e desenvolvimento do agropecuarista. Participaram da mensuração desse indicador, outros cinco indicadores: **Índice de ampliação do número de conjunturas realizadas**, **Índice de contratos executados de capacitações da agricultura familiar e suas organizações**, **Índice de execução dos programas voltados para a agricultura familiar e extrativismo**, **Índice de acesso ao Programa de Vendas em Balcão**, **Índice de execução dos programas voltados para a comercialização e sustentação de renda da perspectiva processos internos**.

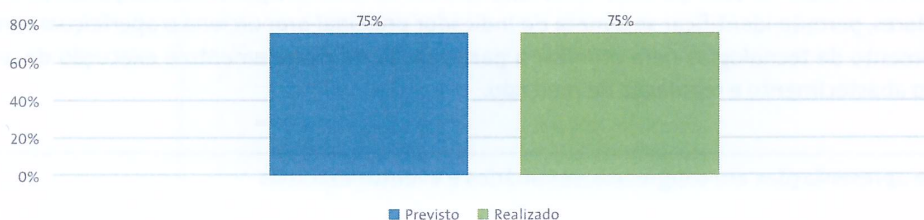
Como se constata no gráfico acima, a meta de 87% não foi alcançada, o principal motivo deve-se aos indicadores **Índice de execução dos programas voltados para a agricultura familiar, extrativismo e políticas sociais**; **Índice de acesso ao programa de vendas em balcão**; e, **Índice de execução dos programas voltados para a comercialização e sustentação de renda**, que não alcançaram a meta.

CONCLUSÃO

Dos cinco indicadores que compõem o indicador, **Número de participações em formulação de políticas públicas**, três deles não alcançaram as metas. Os motivos destacados vão deste o apontamento de fatores relacionados ao ambiente externo (fatores climáticos – super safra, por exemplo), sob os quais não há governabilidade da área, até aspectos relacionados à necessidade de readequação do indicador e redesenho de processo.

Para o próximo ano, a meta relacionada ao indicador será de 90%, portanto, mais desafiadora. Algumas áreas da Companhia terão de se reestruturar para conseguirem atingi-la. Em alguns casos, será também necessário avaliar a adequação do indicador e meta.

Índice de eficiência operacional



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Índice de eficiência operacional	75%	75%	80%

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

4.3. APERFEIÇOAR E DESENVOLVER TECNOLOGIAS PARA OTIMIZAR A PARTICIPAÇÃO NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ABASTECIMENTO E REGULAÇÃO DE MERCADO

DESCRIÇÃO

A Conab tem como competências e atribuições contribuir com a ação de governo no processo de intervenção no mercado agrícola e de abastecimento, consolidando o seu papel executor na gestão de programas relacionados às políticas públicas; otimizar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional; e contribuir para a promoção do abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável.

ANÁLISE

No processo de formação da Estratégia, identificou-se a necessidade de atuar de forma proativa em relação aos macroprocessos: **Apoio ao produtor**; **Apoio ao consumidor**; e **Apoio aos agentes econômicos**, voltados para apoiar a sociedade. Deste modo, o indicador proposto surgiu da importância de mensurar a atuação da Companhia na geração de valor para a sociedade.

Este indicador mensura o tema estratégico **Abastecimento e regulação**, composto pelos objetivos: **Desenvolver propostas, estudos e análises para a formulação de políticas públicas**; **Otimizar a utilização da rede armazenadora para garantir a execução dos instrumentos de políticas agropecuária**; e, **Otimizar o uso dos modais de transportes adotados pela Conab**.

A Conab monitorou o andamento dos objetivos citados por meio dos indicadores associados e suas respectivas metas. O acompanhamento, feito através da mensuração da média percentual desses indicadores, permite identificar se a meta do indicador principal proporciona o aperfeiçoamento e desenvolvimento de tecnologias para otimizar a participação no planejamento e execução de ações voltadas ao abastecimento e regulação de mercado.

Número de apresentações em congressos, seminários e eventos externos



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Número de apresentações em congressos, seminários e eventos externos	32	34	33

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

O indicador definido para o presente objetivo foi baseado na prestação de serviços à sociedade, a partir do compartilhamento de informações. Indicador que, aliado a um plano de marketing, pode evidenciar a Conab nos assuntos ligados à agropecuária. Em 2017, a meta de 32 apresentações foi ultrapassada, chegando a um total de 34.

CONCLUSÃO

A Conab vem sendo convidada a fazer palestras em assuntos concernentes ao agronegócio, o que demonstra o reconhecimento como referência na área e o atendimento a esses convites contribui com a consolidação da empresa como referência em inteligência agropecuária.

O principal desafio para o próximo exercício é o esforço ativo para a conquista de novos espaços (eventos do agronegócio), por meio da elaboração e execução de um plano de divulgação e treinamento para que os analistas promovam análises e apresentações ainda melhores, o que resultará na fidelização dos convites em eventos periódicos e em convites para novos eventos.

4.5. SISTEMATIZAR, DIVULGAR E FACILITAR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES AGROPECUÁRIAS GERADAS PELA COMPANHIA

DESCRIÇÃO

Democratizar o acesso à informação e ao conhecimento por diferentes meios de comunicação. Informar ao público que a Conab possui um conjunto de informações e conhecimentos confiáveis, seguros e permanentemente disponíveis.

ANÁLISE

Todos os anos, a Companhia realiza diversas ações de comunicação com seus públicos de relacionamento, visando a divulgação de seus programas e ações. Quando da elaboração da Estratégia de Longo Prazo da Conab, foi identificada a necessidade de intensificar tais ações, disponibilizar informações de maneira mais organizada e de fácil acesso e aumentar a transparência das ações da Companhia perante a sociedade.



Foram mantidas e ampliadas rotinas de atendimento de imprensa, envio de releases e divulgação geral de ações da empresa. Implantou-se a ferramenta ConabCast, que visa facilitar a divulgação de informações em áudio para emissoras de rádio. Além disso, foi feita uma expansão da atuação da Conab em mídias digitais por meio de publicações em Facebook e Twitter, gerando compartilhamentos, *retweets* e novos cliques. Em 2017, foi conduzida a reformulação do portal institucional da Conab, visando melhorar a navegabilidade, sistematização das informações e busca de conteúdo.

Número de acessos ao portal de informações da Conab



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Número de acessos ao portal de informações da Conab	5 milhões	5.723.855	3,5 milhões

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

Especificamente no que tange ao indicador número de acessos ao portal da Conab, verificou-se que a meta inicialmente proposta foi superada, mesmo com as deficiências do portal atual, que devem ser corrigidas com o novo portal, ampliando ainda mais os acessos.

CONCLUSÃO

A ampliação da atuação de Comunicação da Conab teve como foco canais mais democráticos, como o rádio e a internet. Como consequência, a Companhia obteve maior alcance dos *stakeholders* identificados. A integração entre os canais de comunicação também teve impacto positivo na unificação do discurso da Conab e posicionamento institucional de melhor qualidade.

Para o ano de 2018, dever-se-á dar continuidade às ações de comunicação, lançar e acompanhar o desempenho do novo portal institucional, bem como do portal de informações agropecuárias, outra ferramenta on-line que deve ser lançada em 2018, e buscar novas maneiras de ampliar a presença da Conab como fornecedora de informações e conhecimento.

Cabe apontar que a meta estabelecida para 2017 foi calculada de acordo com a fórmula inicialmente proposta, que possuía uma inconsistência técnica, a saber: o cálculo estimado da meta de 5 mi-

lhões de acessos contabilizava o somatório de dois indicadores diferentes apontados pelo relatório do Google Analytics (visualizações de páginas e visualizações de páginas únicas). O correto é contabilizar somente um destes indicadores, recomendando-se o acompanhamento pelo indicador **Visualizações de páginas**. Para o cálculo referente a 2017, foram somadas as visualizações de páginas (3.224.881) e visualizações de páginas únicas (2.498.974), totalizando 5.723.855. Para 2018, já foi feita a correção de cálculo para contabilizar somente visualizações de páginas, prevendo-se, portanto, uma meta de 3,5 milhões de visualizações.

4.6. PROVER INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA DE FORMA A APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO SETOR RURAL

DESCRIÇÃO

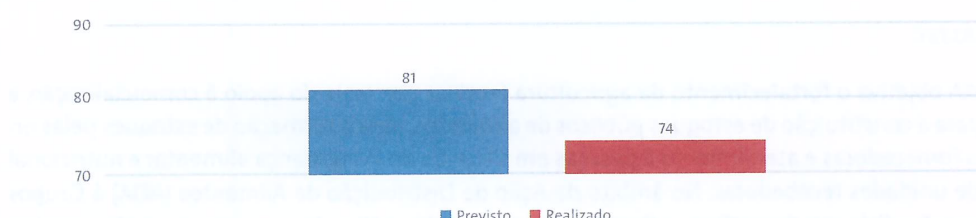
Dotar-se de excelência, competência, imparcialidade e credibilidade na geração de informação e conhecimento. Universalizar o acesso à informação. Subsidiar e auxiliar o governo na formulação de políticas públicas. Contribuir para o melhor planejamento e fortalecimento do setor agropecuário, segurança alimentar e abastecimento. Ampliar e otimizar a geração de conhecimentos para a promoção da sustentabilidade, da segurança alimentar e nutricional e da inovação no setor rural.

ANÁLISE

O processo de formação da Estratégia da Conab identificou as áreas responsáveis para o acompanhamento, análises e métodos para disseminação da inteligência agropecuária por meio de publicações, buscando elevar o nível de formação da inteligência competitiva no setor agropecuário e sua participação como núcleo de inteligência.

Em 2017, a Conab divulgou um conjunto de publicações que contribuíram para a qualidade da informação e do conhecimento, o fortalecimento das relações institucionais, a agregação de valor da capacidade técnica dos empregados da Companhia e das instituições que acessam tais publicações, a transparência da agricultura brasileira aos usuários nacionais e internacionais e a ampliação dos acessos às publicações. O principal avanço é a geração da inteligência referente ao setor agropecuário.

Número de publicações voltadas ao negócio da Companhia



Fonte: Conab



Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Número de publicações voltadas ao negócio da Companhia	81	74	82

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

A justificativa para o não cumprimento do indicador tem relação com o cenário e os problemas relacionados ao quadro de pessoal. No primeiro semestre, houve grande dificuldade de mobilização e motivação dos profissionais que estavam envolvidos no processo de estudos técnicos, em função do processo de tomada de decisão quanto ao Plano de Demissão Voluntária (PDV), inclusive pela antecipação do cronograma de desligamento. No segundo semestre, a falta desses profissionais reduziu a capacidade de elaboração dos estudos.

CONCLUSÃO

As publicações divulgadas contribuíram para o cumprimento da missão e da visão da Conab na geração de inteligência para o desenvolvimento da agropecuária.

O principal desafio é a motivação do corpo funcional para a elaboração de estudos e sua divulgação. Além disso, é essencial promover a capacitação dos profissionais que lidam com a matéria, inclusive na participação de pesquisas in loco para conhecer a dinâmica do objeto de estudo. Outro desafio é a necessidade de intensificar o uso de tecnologia da informação (TI) no processo de construção dos estudos técnicos. A motivação de pessoal e o uso de TI certamente contribuirão para a inovação e a criatividade dos profissionais que lidam com o processo de inteligência na Companhia.

4.7. FORTALECER A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VOLTADOS À AGRICULTURA FAMILIAR, AO EXTRATIVISMO E ÀS POLÍTICAS SOCIAIS

DESCRIÇÃO

Consolidar a institucionalização do Programa Aquisição de Alimentos (PAA) da agricultura familiar. Estabelecer instrumentos com regras claras e estáveis. Assegurar fonte de recursos com regularidade.

ANÁLISE

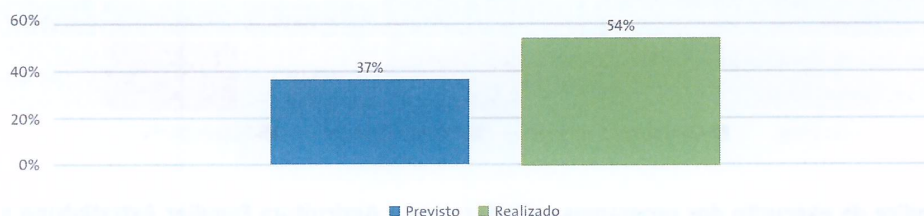
O PAA objetiva o fortalecimento da agricultura familiar por meio do apoio à comercialização, e contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos, para a formação de estoques pelas organizações fornecedoras e atendimento a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio de unidades receptoras. No âmbito da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) à Grupos Populacionais Tradicionais Específicos, a Companhia, a partir da análise dos recursos recebidos, analisa o efetivo alcance da finalidade precípua da Ação, que é adquirir os alimentos a serem disponibiliza-

dos aos segmentos assistidos que se encontram situação de insegurança alimentar e nutricional. Para tanto, foi criado o indicador **Índice de execução dos programas voltados para a agricultura familiar, extrativismo e políticas sociais**.

Em 2017, as aquisições de alimentos totalizaram R\$ 124,71 milhões, beneficiando mais de 18 mil famílias de agricultores em âmbito nacional. Outra iniciativa da Companhia relacionada ao segmento da agricultura familiar consiste na parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para pequenos investimentos em infraestrutura produtiva.

Também foi firmado o Termo de Execução Descentralizado nº 05/2017, entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) e a Conab, visando a operacionalização da ADA ao longo do exercício, contemplando, também, o ano de 2018. Foram distribuídos o equivalente a 5.573.996 Kg de alimentos aos segmentos atendidos (indígenas, acampados e quilombolas). Também foi publicado o TED nº 06/2017, entre o MDS e a Conab, para o atendimento excepcional a comunidades ribeirinhas de Barcarena e Abaetetuba, no estado do Pará, afetadas pelo naufrágio do navio Haidar, ocorrido em 2015. Comparativamente a 2016, houve um decréscimo de aproximadamente 57% no quantitativo de alimentos distribuídos devido à redução do número de segmentos contemplados e das famílias atendidas.

Índice de capacitação de agricultores familiares, suas organizações e unidades receptoras contratadas no PAA



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Índice de capacitação de agricultores familiares, suas organizações e unidades receptoras contratados no PAA	37%	54%	38%

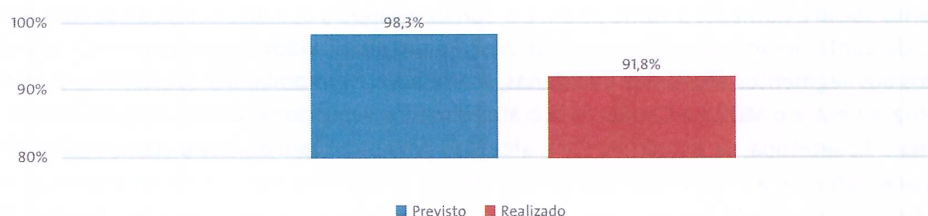
LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

A busca pela qualificação da execução do PAA é constante. Desde o início da sua implementação, por meio dos trabalhos da Auditoria Interna (Audin) e, posteriormente, com a execução ordinária de etapas de fiscalização, além da criação de ferramentas, sistemas de controle de projetos e das prestações de contas (PAANet Proposta e PAANet Entregas), a Conab busca o aprimoramento dessa execução.



A eficiência e eficácia das ações adotadas seriam minimizadas se os principais operadores do PAA não fossem capacitados constantemente. Nesse sentido, o monitoramento das capacitações dos agricultores familiares, suas organizações e unidades receptoras contratadas no PAA torna-se importante na medida em que elas auxiliam no melhor andamento das aquisições, diminuindo as falhas e equívocos. Monitorar as capacitações a partir das metas traz segurança nas operações para os técnicos e gestores da Conab, tanto nas Suregs como na Matriz.

Índice de execução dos programas voltados para a agricultura familiar, extrativismo e políticas sociais



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Índice de execução dos programas voltados para a Agricultura Familiar, Extrativismo e Políticas Sociais	98,3%	91,8%	98,6%

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

O **Índice de execução dos programas voltados para a Agricultura Familiar, Extrativismo e Políticas Sociais**, no âmbito da Companhia, é calculado mensurando-se o total de recursos executados, dividido pelos recursos recebidos, multiplicado por 100, referentes à Ação de Distribuição de Alimentos. Ao contrário de 2016, em 2017 o Termo de Execução Descentralizada (TED) foi específico para a referida Ação, um grande avanço obtido no exercício, que favoreceu um desempenho adequado da operação como um todo. Além disso, os recursos foram repassados de forma célere e tempestiva, contribuindo positivamente para a execução efetiva de todas as etapas previstas. Por não ter sido atingida a meta almejada, a Companhia entende que o resultado não foi em todo ruim, ainda mais quando se considera que a operação requer tempo suficiente para aquisição, recebimento, análise de qualidade, montagem das cestas e disponibilização/entrega dos produtos, e que o TED foi publicado somente em meados do exercício.

Em 2017, a dotação orçamentária foi de R\$ 200 milhões, com meta de aquisição de 300 mil/toneladas. No entanto, de maneira geral, o mercado operou acima dos preços mínimos, não necessitando da atuação governamental. As exceções foram o trigo e o milho, que demandaram operações de apoio à comercialização. No caso do trigo, a opção do governo foi realizar operações de PEP/Pepro, que tam-



bém foram replicadas para o milho. No caso do milho também foram feitas operações de Contratos de Opção, no entanto, foram utilizados os recursos do Programa 2077 (Agropecuária Sustentável), já que eram suficientes.

CONCLUSÃO

Em 2017 foram realizadas importantes inovações, dentre as quais podemos destacar a alocação orçamentária por Unidade Federativa, com base em um ranking para classificação dos projetos e a criação de um cronograma para análise e contratação das propostas, além da revisão do Manual de Operações da Conab (MOC) Título 30, que trata da regulamentação de produtos processados.

Ainda sobre o Índice de execução dos programas voltados para a Agricultura Familiar, Extrativismo e Políticas Sociais, no âmbito da ADA, entende-se que o desempenho em 2017 foi satisfatório. Isso porque foram desenvolvidas diversas ações integradas para a adequada operacionalização da Ação, além das iniciativas estratégicas propostas, que incluíram reuniões periódicas com os envolvidos, realização de videoconferências com as Superintendências Regionais responsáveis pela aquisição dos produtos, e acompanhamento sistemático pela área coordenadora.

No âmbito da execução das ações voltadas à agricultura familiar pela Conab em 2018, um dos desafios consiste na implementação de controles adicionais, como o acesso a outras bases de informações. O acompanhamento e fiscalização do programa são contínuos e devem estar alinhados a ferramentas de gestão que facilitem a adoção de ações corretivas e preventivas. Espera-se, a depender da disponibilização de recursos, manter e aprimorar o índice de capacitação tanto das Superintendências Regionais quanto dos públicos beneficiários.

Cabe também destacar, como desafio, o êxito na conclusão do TED nº 05/2017, especialmente no que se refere à aquisição dos produtos e à destinação das cestas de alimentos às famílias beneficiárias. Neste caso, destaca-se o papel fundamental dos parceiros envolvidos na operação, responsáveis pela retirada do produto ou pela indicação das rotas de entrega, no caso de atendimento aos indígenas.

4.8. FORTALECER A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO E À SUSTENTAÇÃO DE RENDA NO ÂMBITO REGIONAL E NACIONAL

DESCRIÇÃO

Agir de forma efetiva na aplicação dos instrumentos disponíveis para a execução das políticas de sustentação de renda, em tempo oportuno.

ANÁLISE

No âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento, definiu-se o indicador **Índice de Acesso ao Programa de Vendas em Balcão (PRoVB)**, importante para a Estratégia da Conab por mensurar o acesso ao PRoVB, permitindo a elaboração e a execução de políticas públicas de fortalecimento do



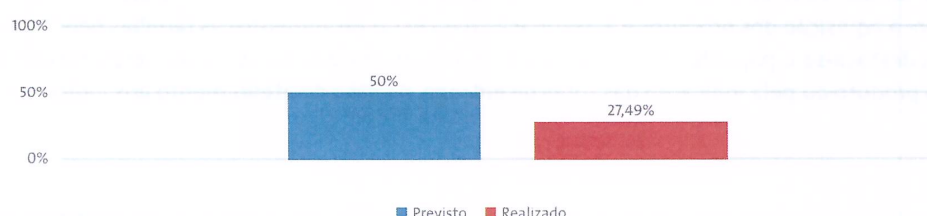
segmento de criadores de pequeno porte de aves, suínos, bovinos e caprinos em todo o país. Também permite verificar a constância do abastecimento do produto nas Unidades Armazenadoras da Conab e o alcance da capilaridade da rede armazenadora.

Também identificou-se a necessidade de se mensurar o índice de execução das operações de apoio à comercialização, objetivando obter parâmetros que demonstrassem a efetividade das políticas públicas de sustentação de renda.

Em 2017, o PProVB contemplou, aproximadamente, 30 mil criadores de pequeno porte, com mais de 140 mil atendimentos, o que reforça a relevância social do Programa. Comparando-se ao ano de 2016, houve um aumento de aproximadamente 25% no volume de vendas do milho no Programa, saltando-se de 165.255 toneladas para 206.078 toneladas de grãos comercializados. Os dados consolidam o PProVB como importante instrumento no âmbito da política de abastecimento social do país.

Ao longo do ano 2017 foram realizadas operações de PPro, PEP e COV. O escoamento proporcionado pelo PPro e PEP foi de 531,9 mil/toneladas de trigo e 9.227,4 mil/toneladas de milho, isso ultrapassou o resultado de 2016 em 9.314,6 mil/toneladas. Com as operações de COV foi possível recompor os estoques públicos a partir da negociação de 37 mil contratos ofertados e 31.836 negociados, proporcionando uma entrada de 859.572 toneladas de milho até o dezembro de 2017. Em 2016 não houve operações de COV. Tais negociações garantiram aos produtores ou cooperativas de produtores rurais que participaram das operações o preço mínimo e ainda contribuíram com o escoamento, reduzindo a pressão da oferta dos produtos citados nos estados de GO, MS, MT, PR, RS e SC.

Índice de acesso ao Programa de Vendas em Balcão



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Índice de acesso ao Programa de Vendas em Balcão	50%	27,49%	55%

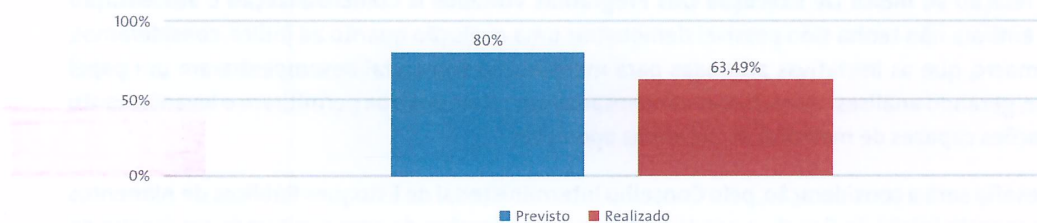
LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

Para o ano de 2017, verificou-se que o resultado foi “desconforme”. Os principais fatores que interferiram negativamente no desempenho alcançado foram, dentre outros: 1) fatores extrínsecos à

Companhia (super safras e ofertas abundantes de milho, reduzindo o interesse de criadores pelo produto do governo); 2) grande número de novos cadastrados no Programa em virtude do estabelecimento da subvenção ao preço de venda nas regiões Norte e Nordeste, mas que não chegaram a efetuar sequer uma compra; e 3) metas superestimadas para o Programa, definidas, inicialmente, no percentual previsto acima, pelo fato de 2017 ter sido o primeiro ano de mensuração, sem parâmetros bem definidos para o estabelecimento de metas mais realistas.

Convém acrescentar que, no quesito **Auditabilidade**, o indicador em discussão possui dados facilmente verificáveis, na medida em que a Conab já conta com sistemas de captação de informações que permitem o monitoramento e o cruzamento entre o que é indicado pelas Superintendências Regionais e o que efetivamente consta nos sistemas.

Gráfico de indicadores de resultado



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Índice de execução dos programas voltados à comercialização e a sustentação de renda	80%	63,49%	85%

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

O indicador não alcançou a meta estipulada em 80%. Ao analisar o índice, foi identificado que ele não retrata a eficácia da operação por se vincular a maior utilização dos recursos disponibilizados. Entretanto, essa não é uma meta da política pública de apoio à comercialização e sustentação de renda, que ao ser lançada pode obter o equilíbrio de mercado, sem que seja utilizado o recurso ou, ainda, que seja utilizado em parte.

Ressalta-se que a execução dos indicadores de esforço vinculados ao índice foi exitosa, proporcionando maior acompanhamento às operações com a realização de reuniões quinzenais e a geração de relatórios. Tais dados permitiram identificar pontos de melhorias para as próximas operações e, ainda, alterações positivas no decorrer das operações correntes, de forma que serão adotadas como boas práticas.



Vislumbrando mitigar os fatores apresentados quanto à baixa do resultado, foi proposto novo índice para o exercício de 2018: **Índice de capacitação a Superintendências Regionais**. Tal alteração buscará o fortalecimento da política com a capacitação das Superintendências Regionais envolvidas no processo, pois permitirá agir de forma preventiva na atividade operacional. Dessa forma, pretende-se otimizar o tempo das análises operacionais e apresentar entregas mais eficazes aos participantes.

CONCLUSÃO

Apesar de o indicador relativo ao Programa de Vendas em Balcão estar classificado como “desconforme”, foram desenvolvidas ações em todas as iniciativas estratégicas planejadas, com destaque para a iniciativa de **Ampliação da capilaridade do Programa**, a qual culminou na criação, ainda que temporária, de oito unidades satélites de venda do Programa nos estados da Bahia, Ceará, Pernambuco e Paraíba.

Em relação ao **Índice De Execução Dos Programas Voltados À Comercialização E Sustentação De Renda**, embora não tenha sido possível demonstrar uma evolução quanto ao índice, consideramos, de forma macro, que as iniciativas adotadas para mensuração trimestral desempenharam um papel importante, gerando análises operacionais condensadas em relatórios que permitiram o levantamento de informações capazes de melhorar as próximas operações.

O desafio será a consideração, pelo Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos (Ciep), da proposta inicial da Conab, enviada ao Mapa em novembro de 2017 e reiterada em janeiro de 2018, consubstanciada em Nota Técnica específica, na qual se justifica a necessidade de liberação da venda, para o ano de 2018, do quantitativo de 200 mil/toneladas de milho para o Programa.

A concretização de uma política eficaz de sustentação de renda dependerá também das análises realizadas pelos ministérios demandantes da operação, com a contribuição das informações enviadas pela Conab.

4.9. DESENVOLVER PROPOSTAS, ESTUDOS E ANÁLISES PARA A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO

Estimular o setor a propor novas formas de atuação do governo com o intuito de beneficiar o público final. Atuar como elemento catalisador, para que tenham acesso aos instrumentos de comercialização, financiamento e capacitação voltados à agropecuária.

ANÁLISE

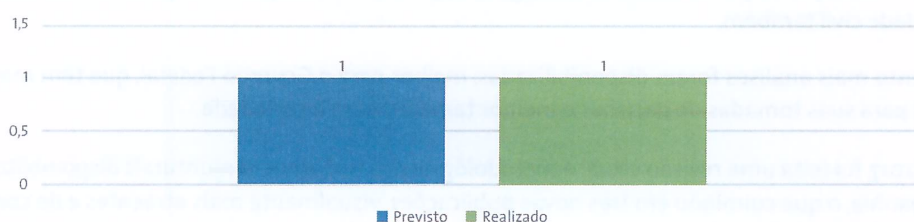
O avanço da agropecuária, tanto em tamanho como em tecnologia, exige novas formas de ação do governo. Sendo assim, percebe-se a necessidade de modernização dos instrumentos de Política Agrícola adotados no Brasil. Dessa forma, por participar da elaboração, planejamento e avaliação dos

instrumentos, a Conab apresenta competência para desenvolver e propor estudos e análises para a formulação de instrumentos de política agrícola nacional.

Uma série de estudos e discussões com diferentes instituições foram promovidas afim de se chegar a uma proposta de instrumento que atenda às necessidades atuais do produtor brasileiro e que, ao mesmo tempo, cumpra os requisitos de eficácia e economicidade que precisam ser perseguidos pelo poder público.

No exercício anterior não foram apresentadas propostas e atualmente a Conab passa a ter um comportamento mais ativo, se desafiando a repensar anualmente os instrumentos de política agrícola nacional e apresentando propostas para modernização destes instrumentos.

Número de propostas de novas políticas públicas apresentadas



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Número de propostas de novas políticas públicas apresentadas	1	1	2

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

O indicador refere-se ao número de propostas de novos Instrumentos de política agrícola nacional produzidos pela Conab e encaminhados, como propostas ao Mapa ou demais órgãos governamentais que teriam interesse no desenvolvimento de tal instrumento.

CONCLUSÃO

A Conab apresentou uma proposta de novo instrumento de política agrícola nacional que atinge problemas atuais, com uma proposta condizente com os conceitos modernos de políticas públicas. Assim entende-se que a Conab ofereceu bom subsídio à formulação da política agrícola nacional.

O desenvolvimento de instrumentos modernos e eficazes é um trabalho complexo, visto que exige, além da experiência na área, análises profundas e multidisciplinares. A meta dobrada para 2018 exigirá mais tempo e empenho da Companhia.

4.10. DESENVOLVER ESTUDOS E ANÁLISES PARA SUBSIDIAR A REGULAÇÃO DE MERCADO E A FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ABASTECIMENTO

DESCRIÇÃO

Atuar na geração, consolidação e disponibilização de informações dos mercados agropecuários dos produtos que a Conab atua, agindo como uma informante qualificada.

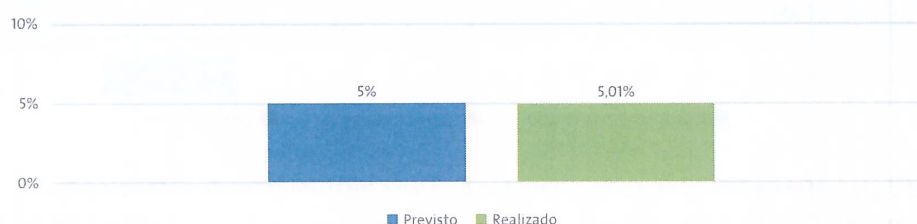
ANÁLISE

A Conab analisa periodicamente o agronegócio nacional e internacional e divulga diagnósticos, prognósticos e análises por meio de Conjunturas da Agropecuárias. Este trabalho, além do serviço de informação à sociedade, municia o poder público para a tomada de decisão em relação à regulação de mercado e formulação de políticas, com a vantagem de promover transparência, já que são divulgadas para sociedade civil também.

Quanto mais análises forem disponibilizadas, melhor para o Governo Federal, que tem mais informações para suas tomadas de decisões e melhor também para a sociedade.

Em 2017, foi feita uma revisão visual e metodológica dos trabalhos conjunturais disponibilizados pela Companhia, o que culminou em três novas publicações, visualmente mais atraentes e de conteúdo modernizado. Tal reformulação também resultou no aumento da quantidade de análises disponibilizadas.

Índice de ampliação do número de conjunturas realizadas



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Índice de ampliação do número de conjunturas realizadas	5%	5,01%	10%

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

O indicador definido mede o índice de incremento à quantidade de trabalhos conjunturais disponibilizados ao poder público e sociedade em geral.



A meta de aumento na quantidade de conjunturas, algumas feitas semanalmente e outras mensalmente, não foi trabalhada apenas no aspecto de quantidade, mas também qualidade, tendo em vista que para haver o correto aproveitamento no aumento do número de conjunturas, elas precisam ser modernizadas, melhor organizadas, com conteúdo, aparência e linguagem mais acessíveis. Tais mudanças foram discutidas e implementadas no primeiro trimestre de 2017.

CONCLUSÃO

A melhoria da qualidade e o aumento na quantidade de conjunturas produzidas potencializou o apoio à regulação de mercado e desenvolvimento da política agrícola nacional.

A área responsável pelas conjunturas, atualmente, trabalha com um contingente reduzido de profissionais aptos à produção dessas análises, o que poderá dificultar o alcance da meta de 2018, que será o dobro da de 2017. Assim, se faz necessário direcionar esforços para mitigar os problemas descritos.

4.11. OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIA

DESCRIÇÃO

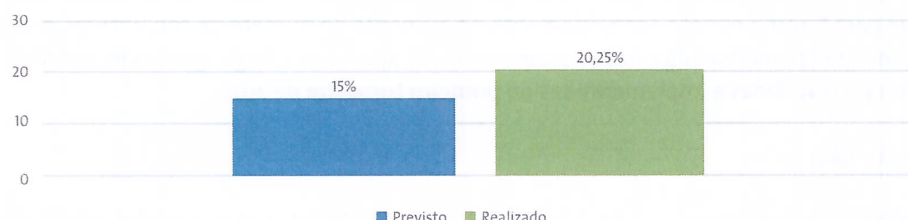
Aperfeiçoar os mecanismos de gestão estratégica de armazenagem, procurando os melhores modelos e métodos, com foco na otimização de recursos e aumento da eficiência da rede própria da Companhia.

ANÁLISE

Durante a elaboração da Estratégia de Longo Prazo da Conab, ainda em 2016, as Unidades Armazenadoras (UAs) próprias encontravam-se deficitárias em relação à estrutura física e qualificação de pessoal. Nos últimos 10 anos, a rede armazenadora da Conab sofreu com baixos investimentos de manutenção e recuperação, apresentando baixa capacidade operacional. Contudo, encontrava-se vigente e em fase de readequação o Contrato Administrativo 30/2013, firmado entre a Conab e o Banco do Brasil em 17 de setembro de 2013.

Por meio de sua rede própria, a Conab armazenou 310.271 toneladas/mês, em média, no exercício de 2017, sendo 27,8% pertencente ao estoque público e 72,2% a terceiros. O faturamento operacional médio com serviços de armazenagem na Companhia representou cerca de R\$ 1,9 milhão ao mês, totalizando R\$ 23.928.428 no ano de 2017, o maior faturamento nos últimos cinco anos, correspondendo a um aumento de, aproximadamente, 54,3% em relação a 2016.

Taxa de ocupação média mensal da rede de armazéns próprios



Fonte: Conab

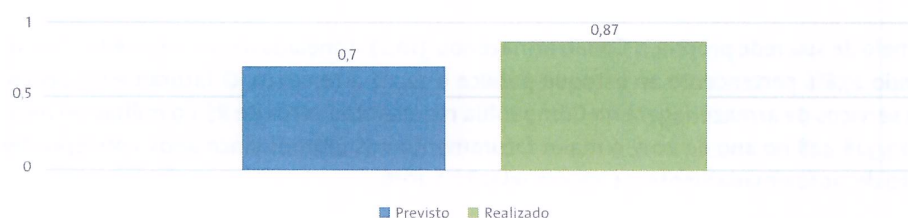
Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Taxa de ocupação média mensal da rede de armazéns próprios	15%	20,25%	20%

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

A taxa de ocupação média mensal (%) foi obtida pela relação entre a média de ocupação mensal do armazém em relação a sua capacidade estática total. Este indicador fornece informação sobre o percentual de aproveitamento do espaço de estocagem (em toneladas) de cada UA. Em termos gerais, a taxa de ocupação média mensal para o ano de 2017 foi de 20,25%, 5,25 pontos percentuais acima da meta estabelecida de 15%. Verificou-se que 84,6% das 22 Suregs alcançaram a meta de taxa de ocupação média mensal para o ano de 2017, sendo que, nove Superintendências Regionais (AC, AL, CE, DF, GO, MA, MG, PI, RN) alcançaram a meta anual estabelecida, já no 3º trimestre. Em que pese a variação ocorrida no índice para algumas Suregs, com decréscimo em alguns trimestres, a maioria alcançou a meta, com exceção das Superintendências Regionais de MA, PA, PB, RS, SC e SP. Destas, SP, SC e RS não apresentaram grandes oscilações no índice avaliado ao longo do ano, porém as Suregs de PA, PB e MA apresentaram resultados que demonstraram reação significativa do índice de ocupação.

Taxa de Capacidade Dinâmica



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Taxa de capacidade dinâmica (fator de rotatividade)	0,7	0,87	0,8%

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

No caso do indicador **Fator de rotatividade**, foi obtido a partir da relação entre o total de entrada e saída de produto, na Unidade Armazenadora, em relação a sua capacidade estática total. Este fornece informação sobre como o armazém está sendo utilizado quanto à movimentação de produto. A meta anual esperada e alcançada para o desempenho do citado indicador no ano de 2017 foram, respectivamente, 0,7 e 0,87. Observa-se que a maioria das Superintendências Regionais alcançou a meta anual, com exceção das Suregs do ES, GO, MG, MS, MT, PA, RJ, RO, RS, SC e SP, sendo que as mais críticas foram ES, MT, PA, RS, SC e SP, cujos resultados acumulados não alcançaram a metade da meta estabelecida para o ano de 2017. Quanto ao desempenho dos dois indicadores, é de se esperar que, as Superintendências Regionais cuja meta foi alcançada para um deles não o faça para o outro, pois tal comportamento indica o direcionamento do armazém para uma atividade específica, armazenagem com formação de estoques ou prestação de serviços de cunho social, como venda em balcão, onde a movimentação de produto é mais acentuada.

CONCLUSÃO

O Contrato Administrativo 30/2013, firmado entre a Conab e o Banco do Brasil em 17 de setembro de 2013, tinha como objeto a prestação de serviços pelo Banco do Brasil S.A. para atuar na gestão e administração financeira dos recursos e na contratação e fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à construção, ampliação, reforma ou modernização de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários.

A readequação no Contrato ocorreu em virtude da redução dos recursos destinados ao Plano Nacional de Armazenagem (PNA) Conab previstos no PPA 2016/2019. Em razão disso e das estimativas com maior precisão, levantadas nos estudos preliminares e projetos executivos dos novos armazéns, foram feitos cortes no total dos armazéns para se adequar ao orçamento. Os armazéns da rede atual da Conab, previstos para serem reformados, foram reduzidos de 80 para 67, e para os 10 (dez) novos que estavam previstos houve uma redução de 10 para 5 armazéns.

No segundo semestre de 2016 ocorreu a retirada total dos recursos do PNA Conab por meio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Mapa), mediante bloqueio e transferência dos recursos da ação 1510, que culminou em rescisão amigável com o Banco do Brasil em 30 de junho de 2017. O argumento para a retirada foi a impossibilidade de execução do PNA Conab e a necessidade desses recursos pelo Mapa para uso em outras unidades.

Não foi dada à Conab diretriz para o prosseguimento ou interrupção do PNA Conab, mas diante da retirada dos recursos, era imperioso a Conab reincidir o Contrato Administrativo Conab, sob pena de infringir normas administrativas.



Não obstante, foram entregues projetos que permitem licitar a implantação de uma unidade armazenadora. Esses projetos foram elaborados obedecendo à determinação de serem projetos padrão e que atendam a todos os armazéns que estavam planejados. Em razão disso, podem ser levados adiante, uma vez que foram elaborados por empresas especializadas na elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) e das edificações previstas para o projeto dos novos armazéns. O material produzido por essas empresas será utilizado para o planejamento de ações futuras pela Conab.

Em relação aos modelos e métodos, a Conab, em 2017, implantou a Estratégia de Longo Prazo da Conab. Os indicadores elaborados para mensurar o desempenho da rede armazenadora própria da Conab evidenciaram uma adequada aderência entre o executado e o que foi planejado.

O desafio da rede armazenadora para o ano de 2018 continua sendo a revitalização da rede e a sua certificação. É necessária a reforma das estruturas e a substituição de equipamentos diante de um cenário escasso de recursos financeiros e de pessoal. Portanto, a Conab tem trabalhado na elaboração de um diagnóstico sobre a rede armazenadora e em um plano de reestruturação da rede própria de armazenagem em busca da manutenção somente de armazéns que cumpram o papel de garantir o abastecimento, assegurando renda aos produtores e preços acessíveis aos consumidores.

4.12. OTIMIZAR O USO DOS MODAIS DE TRANSPORTES ADOTADOS PELA CONAB

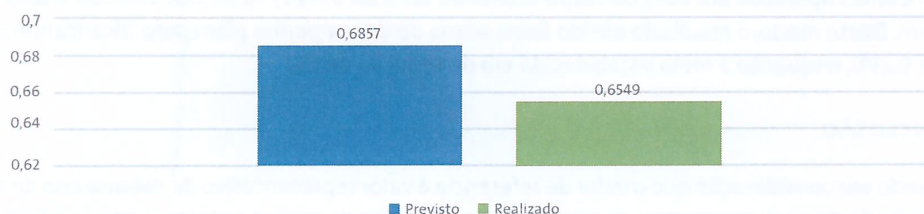
DESCRIÇÃO

Atuar para o melhor posicionamento da safra junto aos mercados consumidores, objetivando a formação de estoques ou a exportação. Atuar no sentido de que o uso do sistema de transporte de grãos pela Conab se traduza naquele que tem o menor impacto no meio ambiente.

ANÁLISE

Antes de 2017, não havia nenhum tipo de levantamento mantido pela Conab com relação às características da frota contratada para a execução das operações de remoção. Com a implantação do indicador de desempenho, a partir da Estratégia de Longo Prazo, passou-se a dimensionar, além da emissão de gases poluentes, a idade média dos veículos e composição da frota por tipo de veículo. Ao final do ano de 2017 o indicador de emissão de poluentes se mostrou deficiente, no entanto os procedimentos inseridos permitirão o acesso aos diagnósticos da frota sempre que necessário, ainda que não totalmente informatizados.

Emissão de gases poluentes nas operações da Conab no transporte de grãos



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Emissão de gases poluentes nas operações da Conab no transporte de grãos	≤0,6857 *	0,6549 **	***

* Valor correspondente à redução de 2% prevista como meta para 2017, tendo como base a média dos valores trimestrais apurados em 2017. A média dos trimestres de 2017 foi tomada como valor de referência de 2016 em virtude de não se dispor dos dados para medição efetiva.

** Kg de CO₂ emitido a cada 100 toneladas/km.

*** Não foi estabelecido valor meta para 2018, pois houve alteração do indicador estratégico, conforme aprovado na Reunião CONAD n.º 292 de 29/11/2017. Para o novo indicador a meta para 2018 é eficiência das operações logísticas de transporte de produtos maior ou igual a 70%.

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

Através da medição da quantidade de gás carbônico emitido nas operações de remoção de grãos a cada 100 tonelada/km, o indicador pretendia melhorar o desempenho operacional do transporte, com o aumento da eficiência energética e consequente redução do impacto ambiental. Sua proposta era trabalhar com as diferentes fases de tecnologia de motores com redução de emissão poluente, os chamados veículos Euro. Esses limites de emissão foram definidos a partir de 1986 com a criação do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve) pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), em contribuição ao Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar (Pronar).

Para o indicador trabalhado, quanto mais nova a frota, menos poluentes são emitidos. O resultado de 2017 (quadro acima) revelou uma frota com idade média de oito anos de fabricação (2010), 15 anos mais nova que a média do mercado de acordo com levantamento da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) de setembro de 2017. Embora não tenha reflexo direto e imediato no objetivo estratégico de otimizar o uso dos modais de transportes adotados pela Conab, o desempenho auferido colabora para a utilização ótima do transporte, uma vez que veículos novos são menos propensos a problemas técnicos e falhas mecânicas, portanto mais eficientes.

Como não havia um levantamento anterior dos veículos utilizados nas remoções, não foi possível dimensionar efetivamente o valor de referência, nem, consequentemente, a previsão para 2017. Para não prejudicar a apresentação do resultado da Estratégia, foi definido a utilização de um valor



representativo para o ano de 2016 como valor de referência, que ficou convencionado na média dos valores trimestrais apurados em 2017, correspondente ao valor de 0,6997 kg de CO₂ emitido a cada 100 tonelada/km. Deste modo, o resultado obtido ficou acima do desempenho planejado, alcançando uma redução de 6,41%, enquanto a meta estabelecida era de redução de 2%.

CONCLUSÃO

Levando em consideração que o valor de referência é valor representativo do mesmo ano de apuração, o resultado de 2017 apresentou-se satisfatório em termos de emissão efetiva, visto que 84% dos veículos utilizados nas remoções se encontram na categoria das duas últimas tecnologias de redução de poluentes, conforme demonstrado no gráfico acima. Esse fato indica que a Conab já atua com uma frota que emite baixos volumes de CO₂ e, portanto, não existe grande margem para melhoria. Este foi um dos fatores que demonstrou a necessidade de um novo indicador de desempenho para a objetivo estratégico devido à inviabilidade de utilização do atual indicador.

Para 2018, o desafio é trabalhar o novo indicador de desempenho que, por sua vez, pretende mensurar a eficiência das operações com a medição do prazo contratado das operações em relação ao prazo de execução. Considera-se uma importante ação de melhoria de desempenho a substituição do indicador, pois existiam vários riscos de medição no anterior, dentre eles o elevado grau de dedução na medição e a pequena margem de atuação no longo prazo, visto que a frota circulante de veículos autônomos possui idade média de 15 anos e, dos veículos que operam para a Conab, somente 16% estão acima de 14 anos de fabricação.

4.13. FOMENTAR A PESQUISA E A INOVAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COM ÊNFASE NA SUSTENTABILIDADE

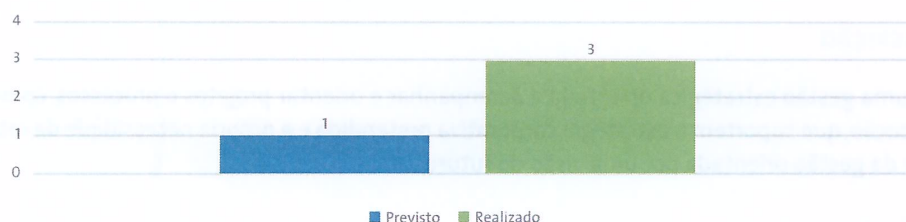
DESCRIÇÃO

As empresas precisam estar centradas, sempre, em duas atividades: aumentar a eficiência e propiciar inovação. Aqui, a estratégia é utilizar inovações no modelo de negócios, expandir e melhorar os produtos e serviços já existentes e criar novos projetos inovadores dentro da Companhia.

ANÁLISE

Dar visibilidade a novas práticas que beneficiam a empresa é uma forma de incentivar os colaboradores, bem como valorizar, aprimorar e disseminar a inovação na Companhia. Assim, em janeiro de 2017 deu-se início o Projeto InovaConab, com a primeira avaliação de implementação dos projetos selecionados por meio de concurso. Neste ano foram inscritos 22 projetos, sendo sete pré-selecionados. Ao final, três projetos foram selecionados para fase de implantação.

Número de projetos inovadores apresentados



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Número de projetos inovadores implementados	1	3	1

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

Este Indicador está ligado ao macroprocesso de **Gestão do Estratégica** sua principal iniciativa estratégica foi o concurso InovaConab que proporcionou a disseminação do conceito de inovação e iniciativas inovadoras desenvolvidas pelo corpo funcional, valorizando as equipes que dedicaram-se a repensar atividades cotidianas por meio de ações que gerem melhoria na Companhia, com foco na sustentabilidade. Foram criadas regras, as quais foram amplamente divulgadas e esclarecidas aos empregados interessados, estando disponível em nossa intranet. Também foi criado um comitê composto de membros indicados e com representação da Presidência e Diretorias Executivas da Companhia, o qual ficou responsável por selecionar três propostas para serem implementadas. Todas as fases foram divulgadas e estão registradas em nossas comunicações ao corpo funcional.

CONCLUSÃO

Com foco na inovação e pesquisa e desenvolvimento, o programa InovaConab superou as expectativas iniciais. Ao todo 22 trabalhos concorreram nas áreas temáticas Gestão e suporte, Políticas públicas, Conhecimento agropecuário e Regulação e abastecimento. A princípio, estava prevista a seleção de um projeto, porém, com o grande número de inscrições realizadas, foram selecionados três.

Apesar do sucesso inicial do programa InovaConab, o grande desafio a superar é continuar a disseminação da cultura da inovação dentro da Companhia, motivando a participação de todos os empregados.

4.14. APERFEIÇOAR E INTEGRAR OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA

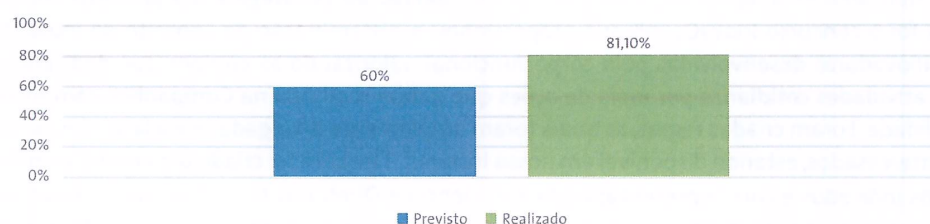
DESCRIÇÃO

Ter uma gestão estratégica orientada a acompanhar e orientar projetos e processos, como forma da execução, que suportem a estratégia corporativa pretendida e a própria necessidade de retomada urgente da gestão orientada por uma visão de futuro.

ANÁLISE

Visando acompanhar o desenvolvimento da Estratégia de Longo Prazo 2017-2021 da Conab, de forma a aperfeiçoar e integrar seus instrumentos de gestão, foram estabelecidos dois indicadores: **Índice de consciência estratégica dos gestores** e **Percentual de acompanhamento da estratégia**. Em relação ao primeiro, no mês de dezembro de 2017, foi realizada pela Companhia uma pesquisa com todos os seus superintendentes. Em relação ao segundo indicador, foram realizados acompanhamentos trimestrais da gestão estratégica ao final de cada trimestre de 2017 nas áreas da Matriz e no final do último trimestre para as Suregs.

Índice de consciência estratégica dos gestores



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Índice de consciência estratégica dos gestores	60%	81,10%	65%

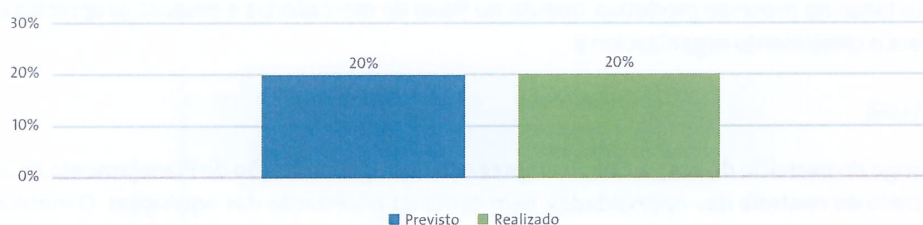
LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

Considerando o término do primeiro ano de implementação do plano, em dezembro/2017, a Conab realizou uma pesquisa no âmbito da Matriz e das Superintendências Regionais com o objetivo de mensurar como os gestores da Conab no seu nível tático (superintendentes) percebem a estratégia da Companhia.

Durante a pesquisa, buscou-se verificar se os respondentes tinham entendimento da Estratégia da Companhia independentemente da concordância ou discordância das respostas, com base na capacidade crítica e analítica do gestor, com a seguinte premissa: se o gestor consegue ter uma visão crítica para se chegar às respostas de todos os questionamentos, ele tem consciência e identifica quais as prioridades estratégicas da Conab.

Apesar de ter sido a primeira vez que se realizou esta pesquisa na Companhia, o resultado deu-se além do esperado, 81,1%. Assim, conclui-se que a maior parte dos dirigentes possuem consciência estratégica.

Percentual de acompanhamento da Estratégia



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Percentual de acompanhamento da Estratégia	20%	20%	30%

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

Em 2017, indicadores e metas estabelecidos para Conab ao nível da Matriz foram monitorados trimestralmente. Os dados foram tabulados e apresentados em quadros e planilhas dispostos em relatórios publicados na Internet. Em relação às Superintendências Regionais, só foi possível monitorar o desempenho do último trimestre de 2017.

CONCLUSÃO

Haja vista que, o resultado do indicador **Índice de consciência estratégica dos gestores** superou consideravelmente a meta proposta, prevê-se para o ano de 2018 uma adequação das metas.

Quanto ao indicador **Percentual de acompanhamento da estratégia**, a meta foi alcançada (20%), conseguiu-se monitorar os indicadores e metas das Superintendências da Matriz, sendo que nas Superintendências Regionais, somente o último trimestre de 2017 foi avaliado e monitorado.



Para o ano de 2018, no que concerne o **Índice de consciência estratégica dos gestores**, pretende-se aumentar este patamar, devido a necessidade de retomada da gestão orientada por uma visão de futuro. Quanto ao **Percentual de acompanhamento da estratégia**, pretende-se implementar um sistema informatizado para acompanhamento do planejamento.

4.15. APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS INFRAESTRUTURAIS DE APOIO À COMPANHIA

DESCRIÇÃO

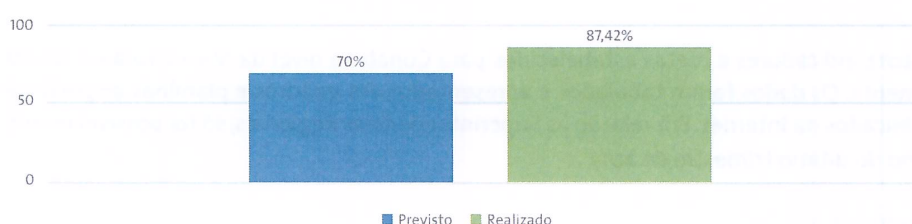
Infraestrutura consiste em um conjunto de elementos estruturais que impulsionam a companhia ou dão suporte as suas atividades. Os principais serviços que compõem a infraestrutura são manutenção, contratações, comunicações e saneamento. Esses quatro itens estão associados e influenciam diretamente tanto no processo produtivo, quanto no fluxo de mercadorias e pessoas, proporcionando aparatos para o crescimento organizacional.

ANÁLISE

Ao longo do exercício de 2017, a Conab empreendeu a implementação do Planejamento de aquisições por meio do controle das necessidades, bem como da priorização das aquisições. O mesmo foi realizado com algumas obras e serviços de engenharia que foram licitados nas Superintendências Regionais.

A fim de mitigar os impactos da redução do quadro de pessoal, a Companhia analisou os perfis de empregados cedidos, e solicitou o retorno da força de trabalho, que acompanhado da informatização de alguns procedimentos e de obras de engenharia, aumentou a produtividade e o controle das atividades desenvolvidas.

Índice de execução dos serviços infraestruturais



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Índice de execução dos serviços infraestruturais	70%	87,42%	73%

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

A meta definida para o índice de execução dos serviços infraestruturais foi de 70%. Isso significa que a cada proporção entre os chamados concluídos e os chamados abertos não pode ser inferior ao valor citado. O resultado alcançado durante o exercício foi positivo, ultrapassando a meta e atingindo 87,42%. Isso se deve à remodelação de alguns processos, como o de abertura de chamados e distribuição de serviços dentro da equipe, que passou a ser informatizado e trouxe celeridade ao atendimento e transparência ao cliente.

Além do sistema, as reformas realizadas no prédio, como a impermeabilização, renovaram as estruturas que se encontravam sucateadas, diminuindo assim, as ocorrências a serem atendidas pela equipe de manutenção. Por último, os empregados que retornaram à Companhia se mostraram profissionais de excelência e agregaram qualidade e agilidade à equipe.

CONCLUSÃO

O ano iniciou com um bom desempenho acima da meta, porém, no segundo trimestre, verificou-se uma queda no resultado. Essa queda ocorreu devido a adequações no Sistema de Gestão de Demandas (Sigede), que causou dificuldades aos operadores, culminando em muitos chamados concluídos, porém não finalizados no sistema. No terceiro trimestre, a utilização do sistema foi normalizada e os chamados que se encontravam pendentes de finalização, foram encerrados, resultando em 70% de crescimento em relação ao trimestre anterior. No último trimestre, o resultado se aproximou do obtido no primeiro trimestre, o que demonstra a normalização na operação do sistema e no atendimento prestado.

Os principais desafios para o exercício de 2018 são a possibilidade de novas restrições orçamentárias que podem impactar a aquisição de insumos e execução de projetos, dificuldades na ambientação da empresa que prestará serviço de manutenção predial e a ocorrência de novas aposentadorias do quadro da Conab. Quanto à melhoria do desempenho, a contratação da empresa de manutenção profissionalizará os reparos realizados e a finalização de diversos projetos de reforma possibilitará a execução de várias modernizações na Matriz e Suregs.

4.16. APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE GESTÃO DE PESSOAS, RELAÇÕES DE TRABALHO, RETENÇÃO DE CONHECIMENTO E CLIMA ORGANIZACIONAL

DESCRIÇÃO

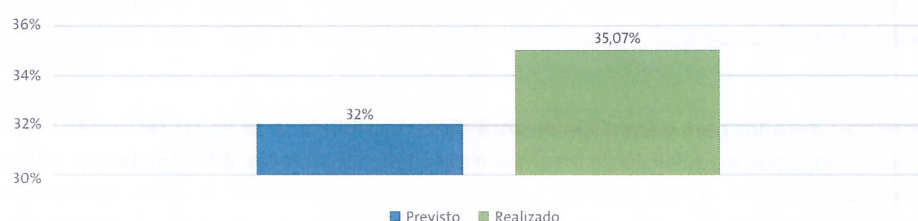
Desenvolver e aprimorar continuamente as qualificações necessárias para o exercício do trabalho. Preservar a memória organizacional. Planejar a renovação e a sucessão funcional. Agregar aos gerentes a competência de gestão de pessoas. Melhorar a distribuição quantiquantitativa das pessoas nas áreas, usando racionalmente as competências existentes e identificando necessidades efetivas. Aperfeiçoar políticas de capacitação e desenvolvimento. Implementar novo plano de carreira, cargos e salários, avaliação de desempenho e mecanismos de controle.

ANÁLISE

No ano de 2017, diante da restrição orçamentária, a Conab buscou a realização de parcerias, treinamentos gratuitos e investiu na utilização das ferramentas de educação a distância, como os cursos on-line gratuitos divulgados e oferecidos pela UniConab, a utilização das videoconferências e as transmissões ao vivo das palestras e eventos realizados no auditório da Matriz, por meio do ConabLive. Todas essas ações aproximaram a Matriz das Superintendências Regionais e democratizaram as oportunidades de participação de todo corpo funcional nos eventos realizados. Entretanto, vale ressaltar que, ainda que os treinamentos sejam disponibilizados e haja ampla divulgação pela Companhia, a participação nas ações de capacitação depende do interesse dos empregados e das áreas de lotação.

A Conab realizou a Pesquisa de Clima Organizacional 2017, visando verificar o nível de satisfação dos empregados da Companhia. A pesquisa de clima é uma das principais ferramentas gerenciais utilizada pela área de Gestão de Pessoas para subsidiar ações nessa área. A pesquisa contemplou todas as unidades da Companhia. A última pesquisa havia sido realizada em 2013, com 42,01% de participação. Em 2017, contou com 53% de participação, um grande avanço frente ao quantitativo de empregados.

Índice de pessoas capacitadas



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

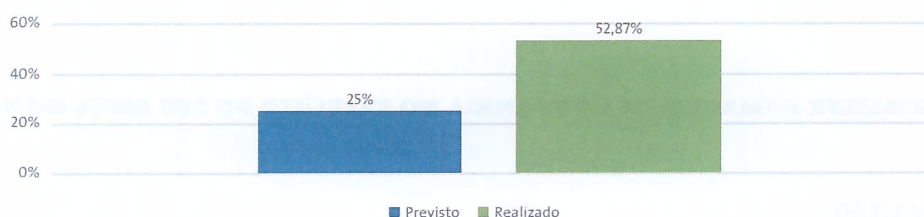
ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Índice de pessoas capacitadas em relação ao quantitativo do quadro de pessoal, em treinamento com carga horária igual ou superior de 16h/ano	32%	35,07%	38%

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

Diante da restrição orçamentária, a Companhia trabalhou ao longo do ano com um limite anual bem reduzido. Diante desse valor para ações de capacitação, a Conab realizou as ações citadas, e fez um acompanhamento trimestral do atingimento da meta prevista na Estratégia de Longo Prazo da Conab. Como resultado desse acompanhamento, verificou-se que no 1º trimestre foi alcançado 21,77% (1.134

empregados), no 2º trimestre foi alcançado 3,54% (139 empregados), no 3º foi alcançado 4,06% (159 empregados) e no 4º foi alcançado 5,7% (223 empregados), totalizando, ao final do ano, 35,07%.

Clima organizacional (índice de satisfação dos funcionários com a organização)



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Clima organizacional (índice de satisfação do funcionário com a organização)	25%	52,87%	*

*Pesquisa Bianaual, será realizada novamente em 2019

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

O **Índice de percentual de satisfação do público interno da conab**, obtido por meio da Pesquisa de Clima, é balizado por meio da percepção humana, que é subjetiva e individual. Sendo assim, as ações de gestão podem ser interpretadas e internalizadas pelos empregados de maneiras diferentes, o que pode impactar diretamente em seu valor. Por meio das informações obtidas na Pesquisa de Clima, a administração conhecerá a percepção e expectativa dos empregados e, em concordância com os objetivos da Companhia, poderá agir de maneira mais objetiva e certa para rever as políticas e práticas de recursos humanos, bem como outras tomadas de decisão.

CONCLUSÃO

Mesmo diante da situação financeira vivenciada em 2017, a Conab não mediu esforços e elaborou diversas estratégias para ampliar as oportunidades de capacitação do corpo funcional, sempre com a preocupação de alcançar toda a Companhia, Matriz e Superintendências Regionais. Como resultado, ultrapassou a meta estabelecida.

Com relação ao **Índice de satisfação da pesquisa de clima**, o resultado obtido também superou as expectativas com o nível de satisfação do corpo funcional.

Para 2018, o principal desafio será alcançar a meta de capacitação, contando novamente com recursos financeiros reduzidos. Já no que concerne o Clima Organizacional, por ser um índice de moni-



toramento e controle da percepção dos empregados sobre os atos de gestão da Companhia, em caso das medidas adequadas não serem tomadas, corremos riscos como desmotivação dos empregados e perda da credibilidade da Pesquisa de Clima. Sendo assim, a partir de agora, deve ser feito e colocado em prática Planos de Ação, elaborado de acordo com o resultado encontrado, de forma que cada área possa atuar nos pontos de melhoria levantados pelos empregados.

4.17. FORTALECER A IMAGEM DA COMPANHIA NO EXERCÍCIO DO SEU PAPEL INSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO

Tornar a Companhia reconhecida na sociedade pelo seus negócios, como, geração de informação e conhecimento, formulação de políticas públicas e fortalecimento do setor agrícola, segurança alimentar e abastecimento nacional.

ANÁLISE E CONCLUSÃO

Especificamente no que tange ao indicador **Índice de percepção acerca da Conab**, cabe esclarecer que foi proposta a mensuração bianual de tal índice, e, que, durante o ano de 2017 foram promovidos esforços para preparar a licitação da empresa para aplicar a pesquisa que aferirá o referido índice. Tinha-se uma previsão inicial de conclusão desta etapa preparatória até dezembro de 2017, porém, a condução de outros projetos prioritários em 2017 – destacadamente a reformulação do portal da Conab, além do atendimento de demandas de mídias sociais, imprensa, promoção institucional, eventos e comunicação interna, e apoio na elaboração de políticas da Conab –, impediu o cumprimento do cronograma inicialmente previsto para o desenvolvimento da pesquisa. Serão priorizadas as atividades relativas à pesquisa para a conclusão dos procedimentos licitatórios até o 2º trimestre de 2018. Mantém-se a previsão de aplicação da pesquisa no 2º semestre de 2018.

4.18. APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE APOIO JURÍDICO E DE CORREÇÃO DA COMPANHIA

DESCRIÇÃO

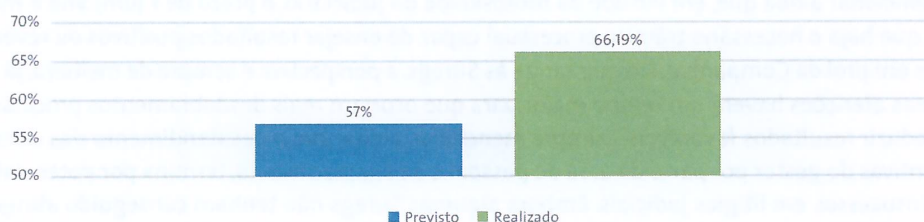
Estabelecer mecanismos de controle e de mensuração de resultados das ações judiciais em que a Conab atua, seja como polo passivo ou ativo.

ANÁLISE

O constante contato entre a Procuradoria Geral da Conab e as suas gerências de matéria contenciosa, bem como o contato frequentemente estabelecido com as Procuradorias Regionais das Suregs, foram fatores relevantes para promover o aperfeiçoamento das teses jurídicas a serem aplicadas para

reverter resultados negativos para a Companhia ou minimizar perdas. Além disso, ressalta-se que o mencionado contato estabelecido proporciona o consequente aumento do acervo de teses, que são disponibilizadas no banco de teses jurídicas para consulta e auxílio na elaboração das defesas processuais em prol da Companhia. Na divulgação dos resultados individuais das gerências contenciosas e Superintendências Regionais, nota-se o constante avanço em relação aos trimestres anteriores, uma vez que, a nível nacional, todas as metas trimestrais estabelecidas para o ano de 2017 foram superadas pela Conab.

Percentual de efetividade no ganho de ações cíveis



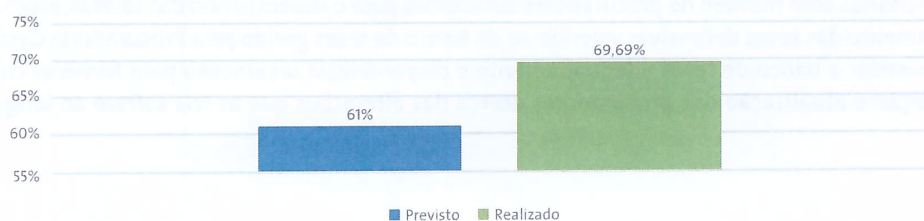
Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Percentual de efetividade no ganho de ações cíveis	57%	66,19%	62%

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

Percentual de efetividade no ganho de ações trabalhistas



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Percentual de efetividade no ganho de ações trabalhistas	61%	69,69%	65%

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

O ano de 2017 foi o primeiro ano de aferição do desempenho das Procuradorias da Conab, uma vez que o contencioso foi assumido integralmente pelo jurídico da Companhia em janeiro de 2017. Cumpre mencionar ainda que, em virtude da morosidade do judiciário, o prazo de 1 (um) ano é muito curto para que haja o necessário trâmite processual capaz de ensejar resultados positivos ou reversão de decisões em prol da Companhia. No que tange às Suregs, a perspectiva é sempre de melhora, já que nas próximas aferições haverá um tempo maior para que ocorram mais desdobramentos processuais aptos a produzir resultados favoráveis. Cumpre mencionar, ainda, que o desatendimento das orientações preventivas do gestor por parte da área de pessoal e de abastecimento, termina por potencializar o risco de insucessos em litígios judiciais. Embora algumas Suregs não tenham conseguido atingir as metas propostas, as metas gerais (a nível nacional) foram satisfatoriamente superadas, conforme mencionado anteriormente quando da descrição dos principais avanços obtidos.

CONCLUSÃO

Os números obtidos superaram as expectativas no tocante à previsão, já que ficaram acima da meta estabelecida para a Conab. Até o momento, como o desempenho ficou acima dos índices estabelecidos, pode-se afirmar que o objetivo estratégico não está sendo afetado de forma negativa. A expectativa é a continuidade dos trabalhos, visando alcançar e, até mesmo, superar as metas propostas para os próximos trimestres.

O principal desafio é continuar atingindo índices de vitórias processuais satisfatórios de modo a alcançar, ou superar, as metas estabelecidas para a Companhia. Para tanto, recomenda-se dotar as Suregs deficitárias com número de procuradores suficientes para o desempenho das tarefas, promover o aprimoramento das teses defensivas valendo-se do banco de teses gerido pela Procuradoria Geral da Conab, alimentar o banco de teses adequadamente e disponibilizar orçamento para fornecer cursos de capacitação e atualização dos procuradores acerca das alterações que as leis sofrem ao longo do tempo.

4.19. APERFEIÇOAR OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

DESCRIÇÃO

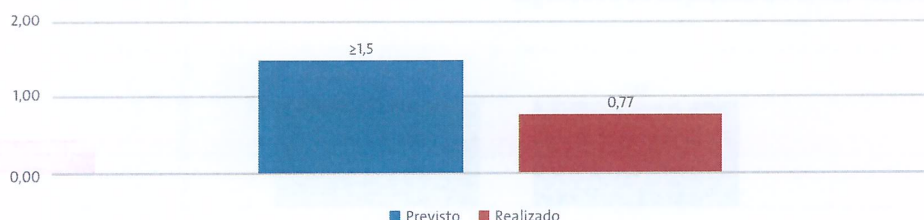
Planejar e procurar assegurar os recursos orçamentários e financeiros suficientes para a gestão da organização. Otimizar a aplicação dos recursos com a definição clara das prioridades. Manter o con-

trole, acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e financeira. Ser eficiente na arrecadação de receitas da organização. Aprimorar os mecanismos de recuperação de créditos.

ANÁLISE

Os avanços obtidos no exercício de 2017 em relação 2016 passam necessariamente, pelas diretrizes emanadas da alta administração da Conab, e da execução dos órgãos finalísticos, cabendo às áreas orçamentária, financeira e contábil a função de executores e controladores. Não obstante, foram adotadas diversas medidas de contenção de despesas mediante a restrição e seletividade na liberação dos recursos orçamentários.

Índice de liquidez corrente



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Índice de liquidez corrente	≥1,5	0,77	≥1,6

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

Relativamente ao **Índice de liquidez corrente**, este representa a capacidade da Companhia em honrar as suas obrigações de curto prazo, através de suas disponibilidades imediatas, estoques e créditos de curto prazo.

Quanto à composição das contas ativas e passivas, mencione-se que estas estão gravadas pelas operações relacionadas à Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) – no qual a Conab se coloca como gestora e executora das políticas de governo –, como também pela execução dos convênios e acordos de cooperação técnica. Tais particularidades afetam diretamente o indicador, não retratando, por conseguinte, a real situação econômico-financeira da Companhia, consideradas exclusivamente às suas atividades próprias.

A estrutura de distribuição espacial das contas de direitos e obrigações, distorce o cálculo do indicador, a exemplo dos débitos de armazenadores – por desvios e perdas de estoques públicos –, que

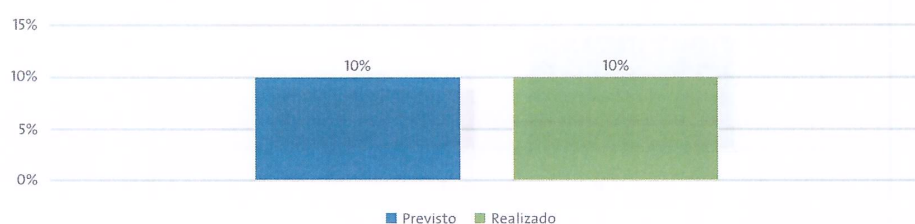


são lançados a longo prazo, enquanto que o financiamento dos estoques públicos pela união – lançados como obrigações da Conab, frente aos repasses dos recursos financeiros para formação dos estoques – encontra-se contabilizados a curto prazo.

Não obstante essas particularidades, a Companhia apresentou uma ligeira melhora em sua performance, na comparação 2016 versus 2017, quando o indicador elevou-se de 0,74 para 0,77.

Ainda no que concerne ao indicador, cumpre asseverar que, em face da natureza jurídica da Conab, como também, à sua condição de instrumento de estado na execução das políticas agrícola e de abastecimento, não pode ser, via de regra, colocada no mesmo patamar das empresas privadas que, em face da competitividade de mercado, mantém suas estruturas de custos mais enxutas e racionais.

Índice de investimento na execução da Estratégia



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Índice de investimento na execução da Estratégia	10%	10%	20%

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

Quanto aos **Índices de investimentos na execução da estratégia**, a margem de manobra da Conab, dada à sua condição de empresa dependente, é bastante restrita. Porquanto a definição dos referenciais monetários e a distribuição das dotações no contexto dos respectivos programas e ações orçamentárias, fica a cargo, principalmente, da área de orçamento federal, como também do ministério supervisor, no que se refere à distribuição do quantum global às unidades gestoras internas e órgãos coligados.

Em 2016, o referido indicador – dotação anual das despesas discricionárias/dotação anual das despesas totais, exclusive PGPM –, situou-se no patamar de 10%, mantendo-se o mesmo percentual em 2017.

CONCLUSÃO

Conforme já enfatizado, em face da sua condição de dependente, como também pelo fato de suas contas contemplarem operações não sujeitas ao seu domínio – já que sua condição é de mera executora –, os indicadores apresentados pela Companhia devem ser considerados como referenciais.

Não obstante, a performance de 2017, visa sob o ponto de vista exclusivo dos dois indicadores sob análise, apresenta-se como satisfatória, considerada à realidade na qual a Companhia encontra-se inserida, como também o cenário econômico prevalecente.

4.20. PROVER NOVAS SOLUÇÕES DE TI E INFRAESTRUTURA ATUALIZADA, COM VISTAS A OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS

DESCRIÇÃO

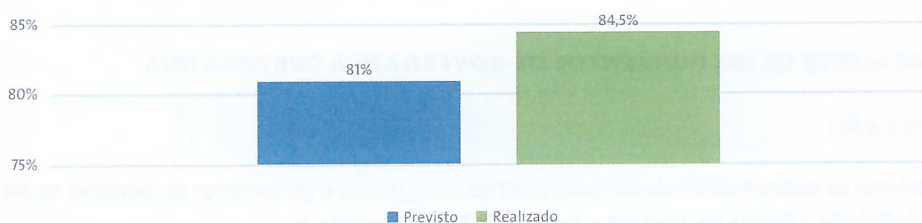
Possuir planejamento estratégico de TI continuado e alinhado à estratégia da organização. Ter infraestrutura tecnológica adequada, sistemas corporativos informatizados e modernizados, com vistas a aumentar a agilidade, confiabilidade e dar sustentação aos processos e às tomadas de decisão. Assegurar a integração de dados e sistemas entre todas as localidades, com facilidade de democratização e acesso. Possuir uma organização voltada aos resultados. Estabelecer processos claros e sistematicamente avaliados.

ANÁLISE

O ano de 2017 foi marcado por um avanço na maturidade dos processos internos de Tecnologia da Informação (TI), assim como na consequente evolução da gestão dos nossos serviços/produtos, visando sempre as boas práticas.

Neste contexto, destacam-se a entrega de soluções de inteligência de negócio (*Business Intelligence – BI*), como parte do Portal de Informações Agropecuárias, e o desenvolvimento de soluções aptas, para o uso em ambiente *mobile* (novos módulos do Sistema de Fiscalização de Estoques – Sifisc, novo site da Conab e o novo *webmail*).

Evolução da implantação das soluções de TI



Fonte: Conab



Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Evolução da implantação das soluções de TI	81%	84,5%	82%

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

Do ponto de vista quantitativo, considerando que o referido indicador engloba 18 projetos (representando um total de 130 macroatividades), apurou-se, em 2017, o resultado de oito projetos concluídos, dois projetos suspensos/cancelados e a existência de macroatividades atrasadas nos projetos restantes. Soma-se, ainda, a este cenário, um total de 8.675 demandas atendidas, parte significativa na composição do indicador.

Já do prisma qualitativo, mesmo com atrasos em projetos específicos, houve a superação da meta proposta (81%), ao alcançarmos um resultado final de 84,05%.

Por fim, observado que o esforço da Conab em prover novas tecnologias para apoiar os processos de negócio, poderá ser prejudicado caso não haja a adoção de tais soluções pelas Suregs. Assim, elaboramos, de forma conjunta, um indicador para a modernização dessas superintendências, focando na evolução da infraestrutura lógica necessária, para o uso efetivo das novas soluções entregues. O avanço deste indicador será apurado em 2018.

CONCLUSÃO

O resultado é positivo, tendo em vista a superação da meta proposta. Contudo, as reiteradas dificuldades financeiras/orçamentárias de capacitação e pessoal que cercam a TI da Conab, devem ser, atentamente observadas e remediadas, pois possuem impacto significativo na atuação da Companhia, e por conseguinte, podem resultar na redução do desempenho previsto para os anos subsequentes.

Com base em todo o cenário exposto, identifica-se, basicamente, três desafios que necessitam de atenção e ações: 1) falta de recursos financeiros/orçamentários destinados, especificamente para a TI da Conab; 2) capacitação técnica adequada para os profissionais de TI; e, 3) adequação do ambiente físico de trabalho para os nossos colaboradores.

4.21. FORTALECER OS INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

DESCRIÇÃO

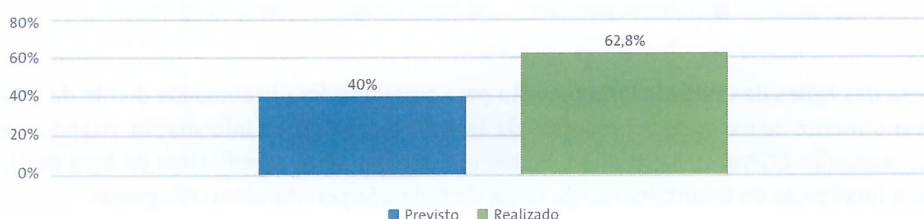
Fortalecer os instrumentos de controle interno, integridade e governança corporativa no âmbito da Conab, definindo a forma de atuação e mensurando seus resultados.

ANÁLISE

A Auditoria Interna tem cumprido suas funções regimentais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao propor soluções mitigadoras dos riscos identificados; contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de fortalecimento da governança corporativa e de aprimoramento à gestão.

Em relação ao ambiente de controle na Companhia, a área de controladoria colocou em prática um conjunto de ações interligadas. Nesse contexto, foi elaborado a Política de Conformidade e Integridade e revisada a Política de Riscos, em atendimento à Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) 18, ambas já aprovadas pela Diretoria Executiva. Ainda em 2017 foi finalizado o levantamento de riscos de 41 processos e foi incentivada a participação de todo o corpo funcional, inclusive das Superintendências Regionais, na criação e/ou alteração de 11 normativos.

Coefficiente de recomendações solucionadas



Fonte: Conab

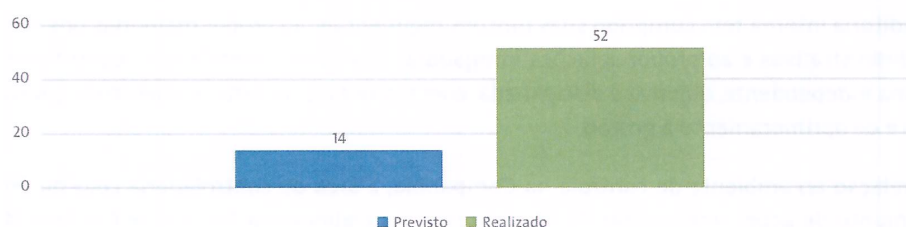
Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Coefficiente de recomendações solucionadas	40%	62,8%	70%

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

O indicador da Auditoria Interna reflete a adoção de providências pelos gestores em relação as soluções mitigadoras de riscos propostas durante os trabalhos de auditoria. A meta do ano de 2017 era de 40%, tendo sido alcançado 62,8%. Apenas quatro Superintendências Regionais tiveram o resultado do indicador inferior aos 62,8% apurados na Matriz.

Grau de eficácia das ações de controladoria



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Grau de eficácia das ações de controladoria	14	52	22

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

A meta das Ações de Controladoria prevista para o período, foi ultrapassada diante da necessidade de levantamento de riscos de 31 processos da área de Tecnologia da Informação, visando o atendimento da resolução CGPAR 11. Além disso, houve um engajamento significativo da área de TI, que possibilitou a finalização do levantamento de riscos de toda a Superintendência Regional.

Lembrando que, o alcance da meta do indicador não se restringe a uma atuação isolada da área de controladoria, como também depende do mapeamento dos processos, da disponibilidade e do comprometimento das demais áreas envolvidas, seja participando das reuniões de levantamento de riscos ou a iniciativa em normatizar seus processos.

CONCLUSÃO

Em comparação com a meta estabelecida, o resultado apurado neste exercício ultrapassou 50%. O expressivo aumento na adoção das recomendações resultou na melhoria da aplicação das legislações e normas vigentes, na melhoria nos procedimentos de acompanhamento e controles e em uma melhor eficiência na execução das atividades, o que contribui para o fortalecimento da governança da Companhia.

Apesar do resultado ter se mostrado muito superior à meta, a área de controladoria tem sido constantemente demandada, principalmente pelas recomendações da Auditoria Interna, em realizar levantamento de riscos nas áreas da Matriz e nas Superintendências Regionais, inerente aos programas executados por essas unidades. Diante da escassez de funcionários na área, torna-se praticamente impossível atender todas as demandas e recomendações a curto e médio prazo.

Adoção das recomendações mais tempestivas, devido a evolução dos procedimentos e normas, a exemplo: atualização da NOC 10.501, que trata da gestão das recomendações da Auditoria Interna.

A área de controladoria tem como principal desafio a recomposição de sua equipe, devido a urgência em ampliar as ações de controles internos e levantamento de riscos nas unidades da Matriz e nas Superintendências Regionais. Necessita ainda da conscientização e do envolvimento das áreas gestoras na participação dos levantamentos de riscos e da normatização dos seus processos; da aquisição ou desenvolvimento de um software para gestão de *compliance* e de riscos, e do apoio da alta administração na condução das áreas para as ações de controladoria.

4.22. APERFEIÇOAR OS INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES

DESCRIÇÃO

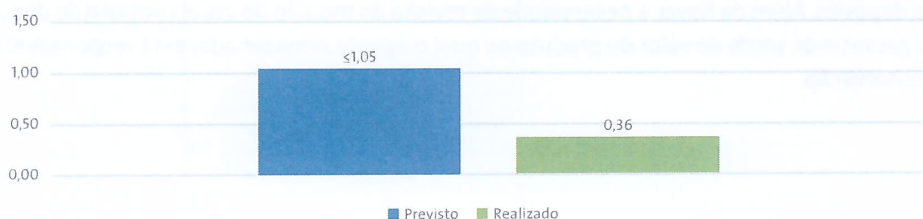
A fiscalização dos estoques tem por finalidade apurar as condições de qualidade e quantidade dos estoques governamentais, as condições de armazenagem e conservação e a quantidade de grãos armazenados, entre outros quesitos.

ANÁLISE

No ano de 2017 ocorreram nove etapas de fiscalização de estoques públicos em todo o território nacional, com envolvimento de 225 funcionários, em números acumulados, em função de que há repetição de fiscal nas operações ao longo do ano.

Foram fiscalizados 100% dos estoques depositados em todas as Unidades da Federação, sendo vistoriados 780 armazéns (em números acumulados, pois cada armazém foi vistoriado mais de uma vez ao longo do ano), e 5.163.377 toneladas de produtos (em números acumulados). Houve uma diminuição em relação ao ano anterior de 1,64 % no número de armazéns com estoque.

Índice de desvio de produtos armazenados



Fonte: Conab

Tabela comparativa de indicadores dos exercícios

ANÁLISE DOS INDICADORES	2017		2018
	PREVISTO	REALIZADO	META
Índice de desvio de produtos armazenados	≤1,05	0,36	≤1,04

LEGENDA: ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme

O resultado da fiscalização da Conab apresentou desvios de produtos correspondentes a 2.496 toneladas em uma Unidade Armazenadora no Goiás; 1.433.304 litros de néctar de laranja (uma Unidade Armazenadora em Sergipe); e, 16.126 unidades de sacaria de polipropileno nova (uma Unidade Armazenadora no Amapá). Comparando-se com o ano anterior houve um decréscimo substancial nos desvios de 94,02%. Apresentou também perdas em armazenagem de 1.617 toneladas em 55 Unidades Armazenadoras, representando uma diminuição de 58,98 % em relação ao ano de 2016. Totaliza-se assim 5.546 toneladas de faltas de produto (desvios+perdas), correspondente a apenas 0,11% dos estoques públicos fiscalizados, em números acumulados, representando um decréscimo de 92,04% comparativamente ao ano antecedente.

CONCLUSÃO

Os números estão abaixo da previsão para o ano de 2017, o fator que contribuiu para o baixo índice registrado foi a periodicidade da fiscalização de estoques evitando que agentes armazenadores prestadores de serviço de armazenagem executassem ações irregulares.

O resultado é expressivo levando-se em conta que no ano de 2016 o índice de desvios registrado foi de 1,12%, redução de 67,86% em relação ao ano anterior, fato extremamente positivo, pois com a diminuição dos desvios os produtos podem ser disponibilizados para a execução das políticas públicas de abastecimento.

As medidas mitigadoras para diminuir os desvios passam por uma atitude proativa da Conab, na medida em que tenhamos maior rigor na escolha das empresas armazenadoras para a consecução de contrato de depósito. Além de haver a necessidade de revisão do modelo do atual contrato de depósito inserindo a garantia de 100% do valor do produto ao qual o agente armazenador está responsável pela guarda e conservação.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ano de 2016 a Conab retomou o Planejamento Estratégico, por meio de metodologia participativa, e intenso exercício envolvendo todas as suas áreas, elaborando assim sua Estratégia de Longo Prazo 2017 - 2021, em consonância com a Lei 13.303/2016 e o Decreto 8.945/2016 que a regula.

Em 2017, o ano foi de oscilação, principalmente nos cenários político e econômico, com reflexo em várias áreas, inclusive social. Não obstante, o ambiente interno da Conab também passou por mudanças. O Programa de Demissão Voluntária (PDV), por exemplo, desligou 1.116 empregados e seus impactos são percebidos no ano.

O primeiro ano de execução da Estratégia é natural que seja entendido como um período de aprendizado e adaptação. Seguindo a metodologia participativa, a área de Planejamento se reuniu com as áreas meio e finalísticas da Conab para realizar as adequações. Ações preventivas, corretivas e de mudanças no plano foram sugeridas durante reuniões visando o alinhamento de indicadores e metas aos objetivos estratégicos definidos.

Em relação aos indicadores que alcançaram a meta, estes demonstram que a Conab opera dentro do estabelecido na Estratégia. Sua gestão é orientada para o controle e o desenvolvimento, proporcionando um ambiente interno de mobilização e de boas relações entre as diversas áreas.

Quanto aos seis indicadores estratégicos que não conseguiram alcançar a meta trimestral, faz-se necessário priorizar e avançar na construção e implementação de planos e ações e até na especificação das metas para colocar a Estratégia da Companhia em plena execução.

O objetivo central é embasar o constante aperfeiçoamento do processo de gestão para atingir a proposta da Conab.

1ª PARTE - DELIBERATIVA

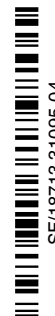
4



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2016, do Senador José Agripino, *que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para permitir ao assentado, mediante autorização do Incra, a exploração do potencial de energia eólica ou solar existente no imóvel.*



SF/18713.31095-04

Relator: **WELLINGTON FAGUNDES**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 384, de 2016, do Senador JOSÉ AGRIPINO, *que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para permitir ao assentado, mediante autorização do Incra, a exploração do potencial de energia eólica ou solar existente no imóvel.*

Nos termos do seu art. 1º, a Proposição acrescenta parágrafo único ao art. 21 da Lei nº 8.629, de 1993, para determinar que, “nos imóveis rurais com potencial para produção de energia eólica ou solar, o Incra autorizará ao beneficiário da reforma agrária a celebração de contratos com terceiros objetivando a exploração do referido potencial”.

Conforme o art. 2º, fica estabelecido que a lei resultante do PLS nº 384, de 2016, entrará em vigor na data de sua publicação.



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

A Proposição foi distribuída à Comissão de Meio Ambiente (CMA), onde recebeu parecer favorável nos termos da Emenda nº 001-CMA Substitutiva, e a esta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, à qual cabe a decisão terminativa.

II – ANÁLISE

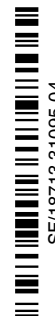
Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 104-B, compete à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária a apreciação de proposições pertinentes, entre outros, aos seguintes temas, todos abordados pelo PLS em análise: direito agrário; planejamento, acompanhamento e execução da política agrícola e fundiária; agricultura, pecuária e abastecimento; agricultura familiar e segurança alimentar; uso ou posse temporária da terra e regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação; colonização e reforma agrária; cooperativismo e associativismo rurais; emprego, previdência e renda rurais; e políticas de apoio às pequenas e médias propriedades rurais.

Em razão do caráter terminativo do exame do PLS nº 384, de 2016, cabe-nos tecer as observações pertinentes aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Quanto à constitucionalidade da Proposição, é importante observar que a União é competente para legislar a respeito dos temas abordados e o Congresso Nacional dispõe da competência legislativa necessária à iniciativa, tendo em vista ainda que a matéria veiculada não se insere no rol das iniciativas privativas do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF). Cabe observar, também, que a matéria não está reservada pela Constituição Federal a lei complementar.

No que diz respeito à juridicidade do PLS nº 384, de 2016, cumpre destacar que a matéria inova o ordenamento jurídico, possui o atributo da generalidade, sem apresentar incompatibilidade com os princípios do sistema jurídico vigente, e apresenta a coercitividade indispensável à norma jurídica.

Quanto à técnica legislativa, entendemos que as alterações promovidas pela Emenda nº 001-CMA são suficientes e permitem ao texto a adequada observância da boa técnica de que trata a Lei Complementar nº 95,



SF/18713.31095-04



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

No que tange ao mérito, ressalta-se que a Proposição em análise busca estimular a produção de energia eólica e solar, mediante a atuação dos pequenos produtores rurais portadores dos títulos de domínio, concessão de uso ou concessão de direito real de uso (CDRU).

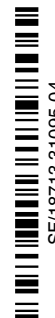
Passada a crise econômica, o País demandará maior quantidade de energia elétrica, sendo oportuna a autorização objeto da Proposta, uma vez que a energia eólica e a solar contribuem de forma sustentável para a manutenção do nível das reservas hídricas das hidrelétricas.

Consideramos que a Emenda nº 001-CMA ajusta o texto aos objetivos pleiteados pelo Autor da Proposição, quais sejam: estimular a agricultura familiar, sem desvirtuar a função da reforma agrária de manter a população rural no campo.

As adequadas alterações promovidas na tramitação da Proposta evitarão que a exploração de energia eólica e solar venha a se tornar a atividade principal da exploração rural, o que inevitavelmente resultaria na migração do produtor e sua família para os grandes centros, onde passariam a viver do arrendamento do imóvel para a produção de eletricidade.

Cumpramos, entretanto, que, com o advento da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 – que, entre outros temas, dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal, além de instituir mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União –, as alterações promovidas no art. 21 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, bem como a inserção do art. 22-A nessa lei, provocam a necessidade de reordenar o conteúdo original do PLS nº 384, de 2016, como também o teor da mencionada Emenda nº 001-CMA.

Por fim, apreciamos a Emenda nº 002-CRA, de autoria do Senador PAULO ROCHA, cujo mérito está traduzido de modo cristalino na justificativa da própria Emenda, ao reconhecer o “papel estratégico da reforma agrária para a sociedade, não só pela democratização da posse e uso da terra, mas também por cumprir os princípios da justiça social, do



SF/18713.31095-04



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

desenvolvimento rural sustentável e solidário, e da produção de alimentos, contribuindo para a soberania alimentar”.

A Emenda em comento se orienta por princípios norteadores do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), tais como a necessidade da produção de alimentos, a geração de ocupação e renda e o combate à fome e à miséria.

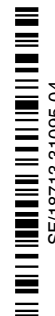
Orientada por tais princípios, a Emenda busca, na limitação a 30% da área explorada para qualquer outra finalidade, evitar, como destacado, que o assentado simplesmente arrende sua área e venha a migrar para a cidade, deixando de contribuir para o abastecimento alimentar da população.

Em outro aspecto, a Emenda nº 002-CRA almeja evitar que a exploração de energia eólica ou solar mediante celebração de contratos com terceiros venha a ser fato determinante para a exclusão do assentado da condição de segurado especial perante a Previdência Social e a perda de acesso às demais políticas públicas destinadas à atividade rural.

A Emenda anseia ainda, como medida protetiva, assegurar o acompanhamento da celebração dos contratos pelos Sindicatos de Trabalhadores Rurais, de Agricultores e Agricultoras Familiares, uma vez que os Sindicatos de Trabalhadores Rurais são responsáveis por acompanhar todo o processo de Reforma Agrária, desde a criação dos acampamentos.

Finalmente, a Emenda amplia o alcance dos efeitos do PLS nº 384, de 2016, aos beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), que também compõe o rol das políticas públicas de acesso à terra e se constitui em ação complementar de Reforma Agrária, oferecendo aos trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra a possibilidade de adquirir um imóvel rural através de financiamento específico.

Entretanto, achamos por razoável suprimir da referida Emenda a autorização presente na proposta de alteração do art. 22-A para as explorações de petróleo, gás natural e recursos minerais. O fundamento da supressão está no fato de que as explorações em comento estão no rol das atividades constitucionalmente estabelecidas pelo art. 177, incisos I e V, da Carta Magna como monopólio da União, sendo em geral incompatíveis com as demais atividades agropecuárias típicas da agricultura familiar.



SF/18713.31095-04



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

Assim, em razão do acolhimento parcial dos conteúdos presentes nas Emendas 001-CMA e 002-CRA, apresentamos emenda substitutiva que consolida os aprimoramentos propostos, harmonizando-os com o texto da Proposição inicial e com as alterações ocorridas no texto da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, após o início da tramitação da Proposição analisada.

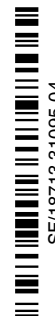
III – VOTO

Conforme o exposto, votamos **favoravelmente** ao Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2016, sem prejuízo do **acolhimento** da Emenda nº 001-CMA e do conteúdo da Emenda nº 002-CRA, nos termos da seguinte Emenda Substitutiva:

EMENDA Nº – CRA (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 384, DE 2016

Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para permitir ao assentado, mediante autorização do órgão federal competente para a execução do Programa Nacional de Reforma Agrária, a exploração do potencial de energia eólica ou solar de forma complementar às atividades agrossilvipastoris ou extrativistas desenvolvidas no imóvel rural.



SF/18713.31095-04



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 21.

§ 1º

§ 2º Excetua-se da vedação contida no caput a celebração de contratos com terceiros, tendo por objetivo a exploração do potencial para produção de energia eólica ou solar de forma complementar às atividades agrossilvipastoris ou extrativistas desenvolvidas no imóvel rural, mediante autorização do órgão federal competente para a execução do Programa Nacional de Reforma Agrária, nos termos do regulamento.” (NR)

Art. 2º O art. 22-A da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22-A.

§ 1º Nos imóveis rurais com potencial para exploração de recursos hídricos e eólicos para fins de geração de energia elétrica, o órgão federal competente para a execução do Programa Nacional de Reforma Agrária autorizará ao beneficiário da reforma agrária a celebração de contratos com terceiros objetivando a exploração do referido potencial, na forma estabelecida em regulamento.

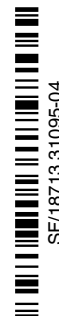
§ 2º A autorização de que trata o § 1º não poderá ser concedida quando a atividade de recursos hídricos e eólicos para fins de geração de energia elétrica envolver mais de 30% da área do imóvel.

§ 3º A autorização de que trata o § 1º não será considerada para a exclusão do assentado da condição de segurado especial perante a Previdência Social, nem poderá constituir impedimento para o acesso a políticas públicas destinadas à atividade rural.

§ 4º A celebração de contrato com terceiros objetivando a exploração do potencial econômico referido no § 1º deverá ser acompanhada por Sindicato de Trabalhadores Rurais.

§ 5º A autorização de que trata o § 1º se estende aos beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

§ 6º É direito dos beneficiários da reforma agrária a participação no resultado da exploração, realizada em áreas de projetos de assentamento, de recursos hídricos e eólicos para fins de geração de energia elétrica, cujo valor será revertido em benefício



SF/18713.31095-04



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

do desenvolvimento socioeconômico e da sustentabilidade ambiental do assentamento, na forma estabelecida em regulamento.

§ 7º É devida aos beneficiários da reforma agrária a indenização por danos e prejuízos causados em decorrência de obras e empreendimentos de interesse público em áreas de projetos de assentamento, na forma estabelecida em regulamento.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**PLS 384/2016
00002****EMENDA Nº , DE - CRA
PLS nº 384, 2016**

Insira-se no art. 22-A da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, na redação conferida pelo Substitutivo apresentado ao PLS nº 384, de 2016, os seguintes parágrafos:

“**Art. 22-A.**

§ 4º A autorização de que trata o § 1º não poderá ser concedida quando a atividade de exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos e eólicos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais envolver mais de 30% da área do imóvel.

§ 5º A autorização de que trata o § 1º não será considerada para a exclusão do assentado da condição de segurado especial perante a Previdência Social, nem poderá constituir impedimento para o acesso a políticas públicas destinadas à atividade rural.

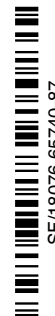
§ 6º A autorização de que trata o § 1º se estende aos beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

§ 7º A celebração de contrato com terceiros objetivando a exploração do potencial econômico referido no § 1º deverá ser acompanhada por Sindicato de Trabalhadores Rurais.

JUSTIFICATIVA

O PLS nº 384, de 2016, de autoria do nobre Senador JOSÉ AGRIPINO, traz importante inovação no ordenamento, que poderá beneficiar milhares de assentados de reforma agrária. Não obstante, a redação conferida ao projeto pelo Substitutivo apresentado à CRA pode e deve ser aperfeiçoada, sobretudo no que tange à autorização do Incra para que o assentado da reforma agrária venha a explorar o potencial de energia eólica ou solar existente no imóvel.

Em um momento crítico no qual vemos o governo federal alcançar o ineditismo de não assentar nenhuma família durante todo ano de 2017, devemos reafirmar o papel estratégico da reforma agrária para a sociedade, não só pela democratização da posse e uso da terra, mas também por cumprir os princípios da justiça social, do desenvolvimento rural sustentável e solidário, e da produção de alimentos, contribuindo para a soberania alimentar.



SF/18076.65740-87

Pelo seu conteúdo e também pelo simbolismo que comporta, a matéria merece atenção especial. Nesse sentido, após análise criteriosa do projeto e de suas respectivas propostas de emendas, entendemos imprescindível ampliar o debate acerca do tema da Proposição em exame.

A primeira preocupação que se estabelece é quanto ao cumprimento de princípios basilares do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), quais sejam: a produção de alimentos, a geração de ocupação e renda e o combate à fome e à miséria.

Torna-se indispensável a limitação da área explorada para qualquer outra finalidade para que não se comprometa a essência da reforma agrária, que em momento algum poderia admitir que o assentado simplesmente arrende sua área e venha a migrar para a cidade, deixando de contribuir para o abastecimento alimentar da população. Quanto a essa limitação da área a ser explorada com a produção de energia eólica ou solar, entendemos como razoável que a atividade não exceda a 30% (trinta por cento) da área explorável do beneficiário.

Temos a observar também que, no contexto da Proposição apresentada, a exploração de energia eólica ou solar mediante celebração de contratos com terceiros poderá vir ser fato determinante para a exclusão do assentado da condição de segurado especial perante a Previdência Social e a perda de acesso às demais políticas públicas destinadas à atividade rural.

Nesse contexto, como medida protetiva, é preciso ainda assegurar o acompanhamento da celebração dos contratos pelos Sindicatos de Trabalhadores Rurais, de Agricultores e Agricultoras Familiares, uma vez que os Sindicatos de Trabalhadores Rurais são responsáveis por acompanhar todo o processo de Reforma Agrária, desde a criação dos acampamentos. Assim, é justo que a entidade possa acompanhar a celebração dos contratos, monitorando e instruindo os assentados dos potenciais benefícios e prejuízos, reduzindo eventuais problemas na execução dos referidos contratos.

Observamos, por fim, a necessidade de ampliar o alcance dos benefícios do PLS nº 384, de 2016, aos beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), que também compõe o rol das políticas públicas de acesso à terra e se constitui em ação complementar de Reforma Agrária, oferecendo aos trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra, a possibilidade de adquirir um imóvel rural através de financiamento específico.



3

Sala da Comissão,

Senador PAULO ROCHA





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2017

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o processo PROJETO DE LEI DO SENADO nº384, de 2016, do Senador José Agripino, que Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para permitir ao assentado, mediante autorização do Incra, a exploração do potencial de energia eólica ou solar existente no imóvel.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador José Medeiros

02 de Maio de 2017





2
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Medeiros

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2016, do Senador José Agripino, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para permitir ao assentado, mediante autorização do Incra, a exploração do potencial de energia eólica ou solar existente no imóvel.*



Relator: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 384 de 2016, de autoria do Senador José Agripino.

O PLS nº 384, de 2016, foi distribuído à CMA e à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), cabendo à última a decisão terminativa.

O art. 1º da proposição acrescenta parágrafo único ao art. 21 da Lei nº 8.629, de 1993, para determinar que, “nos imóveis rurais com potencial para produção de energia eólica ou solar, o Incra autorizará ao beneficiário da reforma agrária a celebração de contratos com terceiros objetivando a exploração do referido potencial”.

O art. 2º estabelece que a lei resultante do PLS nº 384, de 2016, entrará em vigor na data de sua publicação. Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à matéria na CMA.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre matérias atinentes à proteção do meio ambiente, controle da poluição, conservação da natureza e defesa dos recursos naturais.

Informamos que não apreciaremos os aspectos de juridicidade e regimentalidade da proposição, por ser competência da CRA analisar o projeto em decisão terminativa. Entretanto, nos sentimos obrigados a examinar um dos aspectos relativos à constitucionalidade.

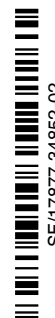
Inicialmente, cabe apontar, com relação ao mérito, que o PLS nº 384, de 2016, tem por objetivo dar impulso à expansão de energia eólica e solar e possibilitar que se capitalizem os pequenos produtores rurais portadores dos títulos de domínio, concessão de uso ou concessão de direito real de uso (CDRU). Para isso, busca alterar a Lei nº 8.629, de 1993, conhecida como Lei da Reforma Agrária.

Salientamos que a geração de eletricidade por meio da energia eólica e solar contribui para a manutenção do nível das reservas hídricas das hidrelétricas, colaborando, assim, para a preservação dos recursos hídricos, além de substituir a utilização de termelétricas, reduzindo, em consequência, a produção de CO₂, gás gerador do efeito estufa.

Todavia, observamos algumas deficiências na redação e no mérito da proposição.

Em primeiro lugar, o texto do parágrafo único proposto para o art. 21 da Lei nº 8.629, de 1993, entra em conflito direto com o texto original desse artigo – que passaria a ser o *caput* –, sendo, portanto, necessário realizar ajustes para harmonizá-los.

Além disso, a ementa do projeto não parece refletir acuradamente o teor do projeto. Com efeito, ela apresenta como facultativa a autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para celebração de contratos para a exploração de energias alternativas, enquanto a redação dada ao parágrafo único do art. 21 da Lei nº 8.629, de 1993, torna a referida autorização obrigatória.



Ao mesmo tempo, consideramos que, na presente forma, a proposição desvirtua a função da reforma agrária de manter a população rural no campo para conter a migração para os grandes centros urbanos e incentivar a agricultura familiar, responsável pela maior parte dos alimentos consumidos em nosso país. Dever-se-ia autorizar tal celebração de contratos apenas como forma complementar às atividades agrossilvipastoris ou extrativistas desenvolvidas no imóvel rural. Deixamos ao regulamento a especificação técnica dos limites precisos dessa complementaridade.

Dessa forma, evitar-se-ia que a exploração de energia eólica e solar se tornasse a atividade principal da área, o que contribuiria para o agricultor migrar para as cidades por ter como meio de sustento a renda obtida pelo arrendamento das terras para a produção de eletricidade.

Finalmente, do ponto de vista constitucional, a proposição determina ao órgão do Poder Executivo função específica, o que é atribuição privativa do Presidente da República. Portanto, também será necessário alterar, além do art. 1º da proposição, a ementa.

Sendo assim, consideramos necessária a alteração do PLS nº 384, de 2016, por meio de emenda substitutiva que modifique a sua redação, para estabelecer como exceção à proibição geral veiculada no *caput* do art. 21 a celebração de contratos para exploração de energias alternativas de forma complementar às atividades agrossilvipastoris ou extrativistas desenvolvidas no imóvel rural, desde que autorizada pelo órgão federal competente para a execução do Programa Nacional de Reforma Agrária, na forma do regulamento.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2016, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CMA (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 384, DE 2016



SF/17877.34852-02

Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que *dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal*, para permitir ao assentado, mediante autorização do órgão federal competente para a execução do Programa Nacional de Reforma Agrária, a exploração do potencial de energia eólica ou solar de forma complementar às atividades agrossilvipastoris ou extrativistas desenvolvidas no imóvel rural.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21.** Nos instrumentos que conferem o título de domínio, concessão de uso ou CDRU, os beneficiários da reforma agrária assumirão, obrigatoriamente, o compromisso de cultivar o imóvel direta e pessoalmente, ou por meio de seu núcleo familiar, mesmo que por intermédio de cooperativas, e o de não ceder o seu uso a terceiros, a qualquer título, pelo prazo de dez anos.

Parágrafo único. Excetua-se da vedação contida no *caput* a celebração de contratos com terceiros tendo por objetivo a exploração do potencial para produção de energia eólica ou solar de forma complementar às atividades agrossilvipastoris ou extrativistas desenvolvidas no imóvel rural, mediante autorização do órgão federal competente para a execução do Programa Nacional de Reforma Agrária, nos termos do regulamento.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CMA, 02/05/2017 às 11h30 - 3ª, Extraordinária
 Comissão de Meio Ambiente

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA	
RENAN CALHEIROS		2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		3. VAGO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. ANGELA PORTELA	
LINDBERGH FARIAS		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO ROCHA		3. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
ATAÍDES OLIVEIRA		1. DALIRIO BEBER	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
SÉRGIO PETECÃO		1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
 PAULO PAIM

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 384/2016)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR JOSÉ MEDEIROS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CMA, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CMA (SUBSTITUTIVO).

02 de Maio de 2017

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Meio Ambiente



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 384, DE 2016

Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para permitir ao assentado, mediante autorização do Incra, a exploração do potencial de energia eólica ou solar existente no imóvel.

AUTORIA: Senador José Agripino

DESPACHO: Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do senador JOSÉ AGRIPINO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para permitir ao assentado, mediante autorização do Incra, a exploração do potencial de energia eólica ou solar existente no imóvel.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21.**

Parágrafo único. Nos imóveis rurais com potencial para produção de energia eólica ou solar, o Incra autorizará ao beneficiário da reforma agrária a celebração de contratos com terceiros objetivando a exploração do referido potencial.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A exemplo do que ocorre em vastas áreas da Região Nordeste e de outras regiões brasileiras, alguns assentamentos do programa de reforma agrária espalhados pelo País revelaram-se pontos estratégicos para a produção de energia elétrica obtida da transformação da força eólica ou da incidência solar privilegiada.

Porém, em razão de não possuírem título de domínio dos imóveis que exploram, atualmente os assentados ficam impedidos de firmar contrato com terceiros com vistas à exploração de eventual potencial de geração de energia existente.

A proposta que apresentamos ao Senado Federal objetiva corrigir esse impedimento, reconhecendo nas novas possibilidades um caminho promissor para a viabilidade econômica de alguns assentamentos rurais.

No plano normativo, o art. 189 da Constituição Federal estabelece que *os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos.*

Esse comando da Lei Maior inspirou e subordina as disposições do art. 18 da Lei nº 8.629, de 1993, que estabelece:

Art. 18. A distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária far-se-á por meio de títulos de domínio, concessão de uso ou concessão de direito real de uso - CDRU instituído pelo art. 7º do Decreto-Lei no 271, de 28 de fevereiro de 1967.

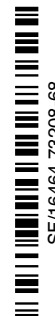
§ 1º Os títulos de domínios e a CDRU serão inegociáveis pelo prazo de 10 (dez) anos, observado o disposto nesta Lei.

§ 2º Na implantação do projeto de assentamento, será celebrado com o beneficiário do programa de reforma agrária contrato de concessão de uso, gratuito, inegociável, de forma individual ou coletiva, que conterá cláusulas resolutivas, estipulando-se os direitos e as obrigações da entidade concedente e dos concessionários, assegurando-se a estes o direito de adquirir título de domínio ou a CDRU nos termos desta Lei.

§ 3º O título de domínio e a CDRU conterão cláusulas resolutivas e será outorgado ao beneficiário do programa de reforma agrária, de forma individual ou coletiva, após a realização dos serviços de medição e demarcação topográfica do imóvel a ser alienado.

§ 4º É facultado ao beneficiário do programa de reforma agrária, individual ou coletivamente, optar pela CDRU, que lhe será outorgada na forma do regulamento.

§ 5º O valor da alienação, na hipótese do beneficiário optar pelo título de domínio, será definido com base no valor mínimo estabelecido em planilha referencial de preços, sobre o qual poderão incidir redutores, rebates ou bônus de adimplência, estabelecidos em regulamento.



SF/16464.73208-68

§ 6º As condições de pagamento, carência e encargos financeiros serão definidas em regulamento, não podendo ser superiores às condições estabelecidas para os financiamentos concedidos ao amparo da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, e alcançarão os títulos de domínio cujos prazos de carência ainda não expiraram.

Fica evidente na leitura do § 2º do art. 18, aqui transcrito, que a celebração do contrato de concessão de uso e suas cláusulas resolutivas são peças fundamentais a regular a relação entre beneficiários do programa de reforma agrária e o governo, posto que nesse instrumento estão os direitos e obrigações das partes, além das cláusulas resolutivas e acessórias.

Constata-se que a emissão imediata de título de propriedade a assentados da reforma agrária encontra óbices constitucionais que objetivam, acertadamente, dificultar a venda dos imóveis e obter a demonstração por parte do beneficiário da necessária vocação para as atividades rurais.

Entretanto, dada a recente ampliação das possibilidades econômicas dos imóveis rurais, particularmente no que diz respeito à produção de energia de fontes alternativas, torna-se indispensável aos órgãos reguladores da reforma agrária o reconhecimento da necessidade de adaptação do modelo, flexibilizando as relações contratuais estabelecidas e controladas no plano nacional pelo Incra.

Nesse sentido, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para essa alteração da Lei Agrária, fundamental a um contingente crescente de assentados dos programas de reforma agrária.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ AGRIPINO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 189

- Decreto-Lei nº 271, de 28 de Fevereiro de 1967 - 271/67

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1967;271>

- artigo 7º

- Lei Complementar nº 93, de 4 de Fevereiro de 1998 - 93/98

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1998;93>

- Lei nº 8.629, de 25 de Fevereiro de 1993 - Lei da Reforma Agrária - 8629/93

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8629>

- artigo 18

- artigo 21

1ª PARTE - DELIBERATIVA

5

REQ
00006/2019



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE - CRA



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o AVS 39/2018, *que Encaminha cópia do Acórdão nº 1197/2018, que trata de auditoria sobre o procedimento de emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (Sead) como instrumento de identificação e de qualificação de agricultores familiares, com as suas formas associativas, para o acesso aos respectivos programas e às correspondentes políticas públicas (TC 012.700/2017-7).*

JUSTIFICAÇÃO

Precisamos nos aprofundar nas informações e atos praticados pelo Tribunal de Contas da União, órgão de tamanha importância para a transparência Nacional. O Aviso que fora enviado a esta comissão, com tantas denúncias de alta gravidade, apontou um prejuízo aproximado de 15 bilhões nas contas públicas referentes a indícios de irregularidades na emissão da Declaração de Aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

A declaração é usada como referencia para identificar agricultores familiares que têm a necessidade de auxilio de políticas voltadas ao setor, como o crédito rural.

Segundo cálculo do TCU, mais de um milhão de declarações emitidas entre os anos de 2007 a 2017 apresentam irregularidades. O órgão também apurou que a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) não comunicou devidamente o cancelamento de DAP's irregulares. A fiscalização identificou que praticamente não existe controle social, o que existe é executado de maneira precária, sem a necessária padronização e, na maioria das vezes, sem eficácia alguma.

Como relatora, gostaria de respostas das Secretarias e órgãos competentes a respeito da matéria. Para tanto, faremos uma Audiência Pública com intuito de identificar se as medidas solicitadas pelo TCU foram tomadas de forma eficaz para sanar os prejuízos constatados.

Enviaremos posteriormente para a Secretaria da Comissão de Agricultura e Reforma Agraria o nome dos convidados que participarão da Audiência Pública.

Sala da Comissão, 19 de março de 2019.

Senadora Soraya Thronicke
(PSL - MS)
Senadora



SF/19908.55557-99 (LexEdit)

2ª PARTE - REUNIÃO DE TRABALHO

1



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

apto voto
20.02.2019

REQUERIMENTO N.º 3, DE 2019 – CRA

Requeiro, nos termos dos art. 73, combinado com o inciso IV do art. 89, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação da **Subcomissão Temporária**, no âmbito desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, compostas por 7 membros titulares e 7 suplentes, para debater a implementação da **Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil**.

Até o FIM DA SESSÃO Legislativa

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de agilizar o processo de regularização fundiária no Brasil, em especial na Amazônia Legal, foi aprovada no Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República a Lei nº 13.465 de 2017 - a chamada **Lei da Regularização Fundiária**.

Está Lei teve origem na Medida Provisória 759/2017 e dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União, entre outros mecanismos para agilizar os procedimentos de regularização fundiária.

A presente **Subcomissão de Regularização Fundiária** terá como objeto acompanhar e avaliar as ações que estão sendo implementadas, bem como as metas atingidas até o momento.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2019.

Senador ACIR GURGACZ



SF/19095.49278-77

Página: 1/1 18/02/2019 17:39:28

c51d90443c6a4a071300c1f364206d76e788815f

